

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

TERMO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2023

Concedente: Câmara Municipal de Acari/RN - CNPJ nº 08.539.439/0001-07.

Conveniente: Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Rio Grande do Norte - CNPJ nº 08.431.454/0001-29.

Objeto: Celebração de cooperação com organização da sociedade civil para prestação de serviço de Agente de Integração para intermediar a formalização de estágios não obrigatórios na Câmara Municipal de Acari/RN, conforme especificado no Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2023.

Valor estimado global: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Vigência: até 31/12/2023.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.

Assinam: Paloma Vitória da Silva Baracho (Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN) e Juan Felipe Saavedra de Medeiros (Superintendente Regional do IEL/RN).

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales
Código Identificador: 85330642

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

CONTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 004/2019.

Contratante: Câmara Municipal de Acari/RN - CNPJ nº 08.539.439/0001-07.

Contratado: Sidy's Comunicações LTDA - CNPJ nº 35.284.967/0001- 27.

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 004/2019 (Prestação de serviço de fornecimento de acesso corporativo à internet através de canal privativo e permanente à Câmara Municipal de Acari/RN) por um período de 01 (um) ano, ou seja, de 20 de fevereiro de 2023 a 19 de fevereiro de 2024, permanecendo o valor mensal a ser pago pela Contratante pelo serviço prestado pelo Contratado no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Data de Assinatura: 17/02/2023.

Valor Mensal: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Valor Total: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: Unidade 01 - Câmara Municipal, Função: 01 - Legislativa, Subfunção: 031 - Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Vigência: até 19/02/2024.

Assinam: José Rivaldo Lima - Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN e Sílvia Jatobá Bezerra - Contratado.

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales
Código Identificador: 57756305

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

PORTARIA

PORTARIA Nº 012, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Baraúna”.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, faz saber que:

Considerando o Decreto 003/2022 da Prefeitura Municipal de Baraúna,

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar que durante o período de 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023 ocorrerá ponto facultativo em virtude do feriado de carnaval e quarta-feira de cinzas, período em que não haverá a expediente.

Art. 2º - Comunica ainda que os trabalhos serão retomados no dia 23 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Baraúna,
17 de Fevereiro de 2023.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 80606375

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

PORTARIA

Portaria nº 018 de 17 de fevereiro de 2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Arthur - Centro - Barcelona/RN - CEP
59.410-000

CNPJ - 24.520.017/0001-38 - Fone/Fax: (84) 3259-0143

Portaria nº 018 de 17 de fevereiro de 2023

Decreta Ponto Facultativo nos dias 20, 21 e 22 de
fevereiro do corrente ano na câmara municipal de
Barcelona/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores da Câmara Municipal
ponto facultativo nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro do
corrente ano, durante todo o expediente, em face do
feriado carnavalesco.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Barcelona- RN voltará a
seu expediente normal, na quinta-feira, dia 23 do
corrente mês e ano.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Barcelona-RN, "Edifício Sinésio Marques da
Silva".

Atenciosamente,

José Lúcio da Silva

Presidente.

Publicado por: Elizabete Cristina
Código Identificador: 44052234

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

A Câmara Municipal de Barcelona/RN, através do Membro
Comissão de Licitação que abaixo assina, procedeu a
análise do presente processo administrativo para a
CONTRATAÇÃO DE BUFFET COMPLETO COM ENTRADA DE
COMBOS DE SALGADOS DIVERSOS E JANTAR COMPLETO,
OCASIÃO DE SESSÃO SOLENE DE POSSE DA LEGISLATURA
ANUAL, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O art. 25, inciso II c/c Art. 13, III da Lei nº 8.666/1993
dispõe que é inexigível, senão vejamos:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...] II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: [...] III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para suprir a carência de servidor especializado em Licitações e Contratos. É certo que tal ramo possui diversas nuances e que necessita de profissional capacitado, visando atender a necessidade da Administração da melhor maneira possível.

Vale salientar, também, que além da falta de servidor capacitado, é de suma dificuldade algum servidor laborar nessa área, bem como, levaria demasiado tempo para preparação e capacitação. Assim, enxergamos como primordial a contratação mencionada.

RAZÕES DA ESCOLHA

O prestador de serviços foi JERLANDIA GERONIMO DE MOURA, uma vez que já

demonstrou ao município ter notória especialização, conforme documentação acostada aos autos.

DA SINGULARIDADE DO SERVIÇO

Para tanto, acrescentamos que o objeto possui caráter singular, uma vez que os serviços prestados consistem em seus conhecimentos individuais, da equipe técnica da contratada, estando ligada à sua capacitação profissional. Sendo, assim, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por ausência de caráter objetivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços praticados são idôneos, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, conforme documentação acostado aos autos do processo.

Por fim, faço saber que a empresa selecionada foi a JERLANDIA GERONIMO DE MOURA, inscrita no CNPJ n 36.499.057/0001-24, com sede no município de BARCELONA/RN, com o valor total de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).

Assim, remeto os autos ao Exc. Prefeito para análise e providências cabíveis. Barcelona/RN, em, 02 de janeiro de 2023

Elizabeth Cristina Dantas

Presidente da CPL

Publicado por: Elizabeth Cristina
Código Identificador: 64186181

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

TERMO

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de licitação nº 14/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE BUFFET COMPLETO COM ENTRADA DE COMBOS DE SALGADOS DIVERSOS E JANTAR COMPLETO, OCASIÃO DE SESSÃO SOLENE DE POSSE DA LEGISLATURA ANUAL, que tem como escolhida a empresa ANDERSON COSTA ASSESSORIA, inscrita no CNPJ nº JERLANDIA GERONIMO DE MOURA, inscrita no CNPJ nº 36.499.057/0001-24, com sede no município de BARCELONA/RN, com o valor total de R\$ 8.050.00 (oito mil e cinquenta reais), com base no Art. 25, II c/c Art. 13, III da Lei nº 8.666/2021.

Para cobertura das despesas com a contratação dos serviços objetos do procedimento de inexigibilidade acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02 - Município de Barcelona

2004 - Secretaria de Administração 04 - Administração

122 - Administração Geral 0010 - Apoio Administrativo

2020 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Barcelona/RN, em, 02 de janeiro de 2023.

Elizabete Cristina Dantas

Presidente da CPL

Publicado por: Elizabete Cristina
Código Identificador: 74857455

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PORTARIA

Portaria 017/2023*

PORTARIA Nº 017/2023 - CMBJ

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Agente Administrativo da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN.

O PRESIDENTE LINDINALDO ANDRADE DE LIMA, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, fundamentado no artigo 41, inciso VII, art.44, inciso II da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus, artigo 13º, parágrafo III, art.154, inciso V do Regimento Interno, anexo II da Resolução 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.º, FRANKNELLE BETOVE DE FREITAS, portador do CPF: 064.344.994-93 e RG 2497253-ITEP/RN, para a função de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, em data de 01/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, em 01 de Fevereiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lindinaldo Andrade de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus

Vereador - Presidente

Biênio 2023-2024

Republicada por incorreção.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

Publicado por: LINDINALDO ANDRADE DE LIMA
Código Identificador: 50127351

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
PORTARIA

Portaria 018/2023*

PORTARIA Nº 018/2023 - CMBJ

Dispõe sobre Gratificação de Função que se especifica.

O presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, fundamentado no artigo 41, inciso VII, art.44, inciso II da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus e artigo 13º, parágrafo III, art.154, inciso V do Regimento Interno e em conformidade com a Resolução 001/2023.

Resolve: Conceder ao Sr.º FRANKNELLE BETOVE DE FREITAS, portador do CPF: 064.344.994-93 e RG 2497253-ITE/RN, ocupante da função de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, uma gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre seus vencimentos mensais, conforme dispõe o Art 1º da RESOLUÇÃO Nº 002/ 2023, a partir de 01/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lindinaldo Andrade de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus

Vereador - Presidente

Biênio 2023-2024

Republicado por incorreção.

Publicado por: LINDINALDO ANDRADE DE LIMA
Código Identificador: 44755041

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO
DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de viagens, prestação de serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais (ida e volta), incluso todas as taxas e bagagem de até 10 kg, para agentes públicos, servidores e colaboradores eventuais da Câmara Municipal de Brejinho/RN, quando em viagem de exclusivo interesse público, o Sr. Jose Ednailson do nascimento, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023, após acato de parecer jurídico desta entidade em favor da empresa EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 10.477.835/0001-90, com sede na AV PRUDENTE DE MORAIS, nº 4283, SALA 105, LAGOA NOVA, NATAL / RN CEP 59075-700 destinado a Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de viagens, prestação de serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais (ida e volta), incluso todas as taxas e bagagem de até 10 kg, para agentes públicos, servidores e colaboradores eventuais da Câmara Municipal de Brejinho/RN, a empresa apresentou menor taxa de agenciamento, igual 2% (dois por cento). A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento. Brejinho/RN, em 17 de FEVEREIRO de 2023. Jose Ednailson do nascimento Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
Código Identificador: 21106004

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023 ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de viagens, prestação de serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais (ida e volta), incluso todas as taxas e bagagem de até 10 kg, para agentes públicos, servidores e colaboradores eventuais da Câmara Municipal de Brejinho/RN, quando em viagem de exclusivo interesse público. Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores, para contratação da empresa EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 10.477.835/0001-90, com sede na AV PRUDENTE DE MORAIS, nº 4283, SALA 105, LAGOA NOVA, NATAL / RN CEP 59075-700, destinado ao Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de viagens, prestação de serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais (ida e volta), incluso todas as taxas e bagagem de até 10 kg, para agentes públicos, servidores e colaboradores eventuais da Câmara Municipal de Brejinho/RN, quando em viagem de exclusivo interesse público., a empresa apresentou menor taxa de agenciamento, igual 2% (dois por cento). Ratifico a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666 /93. Determino que se proceda a publicação do devido extrato na imprensa oficial. Brejinho/RN, em 17 de fevereiro de 2023. Jose Ednailson do nascimento Presidente

Publicado por: JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 71611653

DECRETO

DECRETO Nº 01/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 20/02/2023 (segunda-feira); 21/02/2023(terça-feira) e 22/02/2023(quarta-feira de cinzas), alusivos ao período de Carnaval, no âmbito Poder Legislativo, retornando as atividades normais no dia 23/02/2022.

Art. 2º - Excetuam-se deste, as atividades consideradas essenciais e de interesse público.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 17 de fevereiro de 2023.

Hilderlandio Rodrigues Alves

Presidente da Câmara

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 83131476

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

EXTRATO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 010/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,

CONTRATADO: POSTO MUNDO NOVO LTDA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de combustível, do tipo gasolina comum, para atender as necessidades do Legislativo no exercício de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada com base no disposto no inciso II do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.410,00 (dezesseis mil, quatrocentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Função

001 - Poder Legislativo

Subfunção

031 - Ação Legislativa

Proj./Atividade

2.001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa

3.3.90.30.00 - Material de consumo.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023.

LOCAL DE DATA: Doutor Severiano/RN, 16 de fevereiro de 2023.

ASSINANTES:

POSTO MUNDO NOVO LTDA - CONTRATADO

FRANCISCO JURACI LEITE - CONTRATANTE

Francisco Juraci Leite

Presidente

Publicado por: FRANCISCO JURACI LEITE
Código Identificador: 04201460

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2023

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização de contrato de nº 010/2023 proveniente de processo administrativo de nº 2023.26.01.0001.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o previsto na resolução nº 028/2020 do TCE/RN, RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato firmado entre a Câmara Municipal de Doutor Severiano e a empresa Posto Mundo Novo LTDA, que tem como objeto o fornecimento de combustível, do tipo gasolina comum, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

Fiscais Administrativos:

Titular:

Sibele Cristina de Castro Souza, CPF nº. 056.xxx.xxx-11

Suplente:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

Leciana Alves da Silva Bandeira, CPF nº. 042.xxx.xxx-16

Art. 2º- O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divulgue-se. Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano-RN, 16 de fevereiro de 2023.

Francisco Juraci Leite

Vereador Presidente

Publicado por: FRANCISCO JURACI LEITE
Código Identificador: 58617151

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2023

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Florânia – CMF, vereador Jonas Moreira da Silva, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o Presidente da Câmara, o vereador **MANOEL PINTO NETO**, a realizar viagem à cidade de NATAL/RN, no dia 17 de Fevereiro de 2023 para fins de Recebimento dos Rg's Confeccionados pela Câmara Municipal de Florânia do sistema biométrico e entregar o acordo de Cooperação devidamente assinado renovando

a parceria entre à Câmara Municipal de Florânia e o ITEP/RN.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) correspondente a 01 (uma) DIÁRIA INTEGRAL, conforme o que estabelece a Lei Municipal nº 848/2017 e a Lei Municipal nº 937/2022, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e deslocamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia em 17 de Fevereiro de
2023

Jonas Moreira da Silva

1º Secretário

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 52216642

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 2023010601 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010601

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2023010601

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010601

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA- ME, PORTADOR(A) do CNPJ/CPF nº 18.603.971/0001-91, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO DOS SOFTWARES DE CONTABILIDADE, COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL FRUTUOSO GOMES - RN, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023, com o valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Frutuoso Gomes/RN, 06 de janeiro de 2023

REGINALDO RAIMUNDO CÂMARA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: REGINALDO RAIMUNDO CAMARA
Código Identificador: 87125158

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
DISPENSA

**Extrato de Dispensa de Licitação
PROCESSO Nº 2023010601 DISPENSA DE
LICITAÇÃO nº 010601**

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº 2023010601

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010601

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO DOS SOFTWARES DE CONTABILIDADE, COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL FRUTUOSO GOMES - RN, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Contratado: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA- ME, PORTADOR(A) do CNPJ/CPF nº 18.603.971/0001-91.

Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Fundamento legal: artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Frutuoso Gomes/RN, 06 de janeiro de 2023

Publicado por: REGINALDO RAIMUNDO CAMARA
Código Identificador: 61100303

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO nº 23010601
ORIGEM.....: Dispensa nº
010601**

EXTRATO DE CONTRATO nº 23010601

ORIGEM.....: Dispensa nº 010601

CONTRATANTE.....: Câmara Municipal de Frutuoso Gomes, CNPJ(MF): 08.393.035/0001-40.

CONTRATADA(O).....: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA- ME, CNPJ/CPF: 18.603.971/0001-91.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO DOS SOFTWARES DE CONTABILIDADE, COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL FRUTUOSO GOMES - RN, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.600,00 (quinze mil e

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

seiscentos reais).

VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA.....: 06 de janeiro de 2023, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de janeiro de 2023

Publicado por: REGINALDO RAIMUNDO CAMARA
Código Identificador: 46322240

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023 E EXTRATO DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

CONTRATADO: ARGEPRO Soluções para Administração Pública, inscrita no CNPJ sob nº 30.975.474/0001-10.

OBJETO: Locação de software de modulo de folha de pagamento e informações para o portal da transparência da Câmara Municipal de Galinhos/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.360,00 (Seis mil, trezentos e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 10 de fevereiro de 2024.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .

DATA: 10 de fevereiro de 2023.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

PELO CONTRATANTE: Andre Wallace Pinto Cavalcante - Presidente

PELA CONTRATADA: Adriano Mendes de Sousa Arraes - Proprietário

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 28614456

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 009/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

CONTRATADA: J M SOARES E EVENTOS CNPJ: 45.581.744/0001-85

MODALIDADE: Dispensa

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de alimentação, com suco ou refrigerante, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 13.860,00 (Treze Mil oitocentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023

VIGENCIA: 16/02/2023 a 31/12/2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, Art. 24, Inciso II

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01.001 - Câmara Municipal

Proj/Ativ.: 01.031 - Manutenção da Câmara Municipal

Nat. Despesa: 3.3.90.3000000 - Material de consumo

Fonte: 1.500.0000

Silvano de Souza Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por: SILVANO DE SOUZA LOPES
Código Identificador: 14240623

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 012/2023

Declaro como DISPENSÁVEL a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, com Parecer Jurídico Favorável, da qual foi vencedora a empresa POSTO SANTA IZABEL LTDA (CNPJ nº 02.374.149/0001-66), perfazendo a importância global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), referente à Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Jucurutu.

Constam no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, proposta de preços, comprovação da documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, tudo em conformidade com os documentos que instruem o presente processo.

Submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 17 de fevereiro de 2023.

Elma Gabriella Bezerra de Oliveira Costa

Agente de Contratação

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 60731785

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA Nº 010/2023

Processo Administrativo nº 012/2023

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Jucurutu.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a: POSTO SANTA IZABEL LTDA (CNPJ nº 02.374.149/0001-66), perfazendo a importância global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Jucurutu, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, ficando comprovada a regularidade fiscal e trabalhista.
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma da lei e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências necessárias.

Jucurutu/RN, 17 de fevereiro de 2023.

Alan Oliveira do Amaral

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 86743517

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 010/2023

Processo Administrativo nº 012/2023

A Agente de Contratação, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Alan Oliveira do Amaral, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Jucurutu.

CONTRATADO: POSTO SANTA IZABEL LTDA (CNPJ nº 02.374.149/0001-66).

VALOR ESTIMADO: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade orçamentária: 001.001 - Câmara Municipal

Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 15000 - Recursos Ordinários;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Declaração de Dispensa de Licitação ratificada pelo Sr. Alan Oliveira do Amaral - Presidente da Câmara.

Jucurutu/RN, 17 de fevereiro de 2023.

Elma Gabriella Bezerra de Oliveira Costa

Agente de Contratação

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 07524753

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

Processo Administrativo nº 012/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU;
CONTRATADA: POSTO SANTA IZABEL LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Jucurutu, determinado ao atendimento das necessidades da referida instituição; VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 001.001 - Câmara Municipal; Ação: 2.1 - Manutenção das

Atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 15000 - Recursos Ordinários; VALOR GLOBAL: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais); FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II, Lei nº 14.133/2021.

Jucurutu - RN, 17 de fevereiro de 2023.

Alan Oliveira do Amaral

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 27017443

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 013/2023

Declaro como DISPENSÁVEL a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, com Parecer Jurídico Favorável, da qual foi vencedora a TS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 03.386.750/0001-31), apresentou o preço, perfazendo a importância global de R\$ 23.203,18 (vinte e três mil, duzentos e três reais e dezoito centavos), referente à Contratação de empresa especializada em construção civil para realização de reparos da sede da Câmara Municipal de Jucurutu/RN.

Constam no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, proposta de preços, comprovação da documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, tudo em conformidade com os documentos que instruem o presente processo.

Submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 17 de fevereiro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

Elma Gabriella Bezerra de Oliveira Costa

Processo Administrativo nº 013/2023

Agente de Contratação

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 13438437

A Agente de Contratação, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Alan Oliveira do Amaral, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
DISPENSAS

TERMO DE DISPENSA Nº 011/2023

Processo Administrativo nº 013/2023

Assunto: Contratação de empresa especializada em construção civil para realização de reparos da sede da Câmara Municipal de Jucurutu/RN.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para realização de reparos da sede da Câmara Municipal de Jucurutu/RN

CONTRATADO: TS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 03.386.750/0001-31)

VALOR ESTIMADO: R\$ 23.203,18 (vinte e três mil, duzentos e três reais e dezoito centavos)

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a: TS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 03.386.750/0001-31), apresentou o preço, perfazendo a importância global de R\$ 23.203,18 (vinte e três mil, duzentos e três reais e dezoito centavos).
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a Contratação de empresa especializada em construção civil para realização de reparos da sede da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, ficando comprovada a regularidade fiscal e trabalhista.
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma da lei e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências necessárias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade orçamentária: 001.001 – Câmara Municipal

Ação: 2.1 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000 - Recursos Ordinários;

Jucurutu/ RN, 17 de fevereiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Declaração de Dispensa de Licitação ratificada pelo Sr. Alan Oliveira do Amaral – Presidente da Câmara.

Alan Oliveira do Amaral

Jucurutu - RN, 17 de fevereiro de 2023.

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 62525183

Elma Gabriella Bezerra de Oliveira Costa

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
DISPENSAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 011/2023

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 80683047

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

Processo Administrativo nº 013/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU;
CONTRATADA: TS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; OBJETO:
Contratação de empresa especializada em construção
civil para realização de reparos da sede da Câmara
Municipal de Jucurutu/RN, determinado ao atendimento
das necessidades da referida instituição; VIGÊNCIA: 17 de
fevereiro de 2023 a 17 de março de 2023; DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 001.001 -
Câmara Municipal; Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades
da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
- Outros Serviços - Pessoa Jurídica; Fonte: 15000 -
Recursos Ordinários; VALOR GLOBAL: R\$ 23.203,18 (vinte
e três mil, duzentos e três reais e dezoito centavos);
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II, Lei nº 14.133/2021.

Jucurutu - RN, 17 de fevereiro de 2023.

Alan Oliveira do Amaral

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 45220786

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 014/2023

Aviso de Dispensa nº 012/2023 - Lei nº 14.133/2021.
Dispensa de valor para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA MOBÍLIA DO
SETOR ADMINISTRATIVO E DA CAMARA MUNICIPAL DE
JUCURUTU/RN. Interessados apresentar Proposta de
preços no prazo de (03) três dias úteis, a contar desta
publicação. A administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da proposta até o dia

28/02/2023 às 23h59 no e-mail:
camaradejucurutu@hotmail.com. Edital no site
<https://cmjucurutu.rn.gov.br/wp-content/uploads/2023/02/Edital-dispensa-014.2023.pdf>. Informações na sede da
Câmara Municipal de Jucurutu, Rua Epaminondas Lopes,
160, Centro, Jucurutu das 08h às 12h de 2ª a 6ª feira,
telefone para contato (84) 9 9955-0362.

Elma Gabriella Bezerra de Oliveira Costa

Agente de Contratação.

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 06182515

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02130123-2023 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0002-2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no
art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 de 01 de Abril de
2021, e suas atualizações posteriores e em consonância
com o parecer jurídico acostado aos autos, para a
contratação da empresa: L DO NASCIMENTO ASSESSORIA
- ME - cnpj nº 38.172.783/0001-63, referente à
Contratação de empresa para prestação de serviços
técnicos especializados de consultoria administrativa de
gestão de Planejamento na Câmara Municipal de Lagoa
d'Anta-RN. Valor Mês R\$: 1.940,00 - Valor Total R\$:
21.340,00 - (Vinte e Um Mil Trezentos e Quarenta Reais).

RATIFICO, conforme fundamento no art. 75, inciso II da Lei
Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 048/2021.
Determinando que se proceda à publicação do devido
extrato.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa
por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

Lagoa d'Anta - RN, 09 de Fevereiro de 2023.

CARLOS DUARTE BATISTA

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 12156123

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100123 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0002-2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00008/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02130123-2023 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0002-2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria administrativa de gestão de Planejamento na Câmara Municipal de Lagoa d'Anta-RN

Contratado: L DO NASCIMENTO ASSESSORIA - ME

CNPJ Nº 38.172.783/0001-63

valor Mês R\$: 1.940,00

Valor Total: R\$: 21.340,00 (Vinte e Um Mil Trezentos e Quarenta Reais)

Contrato nº 0008-2023 - Início 09 de Fevereiro de 2023 - Vigência: 09 de fevereiro de 2024.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Orçamento de 2023: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - 01 - PODER LEGISLATIVO - AÇÃO 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Lagoa d'Anta - RN, 09 de Fevereiro de 2023.

CARLOS DUARTE BATISTA

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 46332023

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023. Dispondo sobre a formação das Comissões Técnicas Permanentes da Câmara Municipal de Lajes Pintadas - RN, para o biênio de 2023/2024.

RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a formação das Comissões Técnicas Permanentes da Câmara Municipal de Lajes Pintadas - RN, para o biênio de 2023/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Lajes Pintadas - RN,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

no uso de suas atribuições legais,

Considerando a eleição da Chapa Única concorrente as Comissões Técnicas Permanentes da Câmara Municipal para o biênio 2023/2024, realizada no dia 15.02.2023, em sessão plenária ordinária, na qual já constam os indicados a presidentes, relatores e membros eleitos, por decisão unânime.

Resolve:

Art. 1º. As Comissões Técnicas Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; a de Contabilidade, Finanças e Orçamento; e a de Educação, Recreação, Saúde e Assistência Social, para funcionar durante o biênio 2023/2023, entra em vigor com as seguintes composições:

I - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

Presidente - José Antônio dos Santos

Relator - Elma Alves da Silva

Membro - Djanira Ferreira de Lima

II - Comissão de Contabilidade, Finanças e Orçamento:

Presidente - Valdiney Alexandre Pereira

Relator - José Antônio dos Santos

Membro - José Bezerra Furtado Neto

III - Comissão de Educação, Recreação, Saúde e Assistência Social:

Presidente - Ernesto Luiz Gomes de Almeida

Relator - Jefferson Brunno Maia Franco

Membro - José Bezerra Furtado Neto

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação, com seus efeitos a partir da presente data, dezesseis de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 16 de fevereiro de 2023.

Joviano Daniel Costa de Lima

(Presidente)

Publicado por: JOVIANO DANIEL COSTA DE LIMA
Código Identificador: 37402075

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO N 01/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES NOS DIA 20/02/2023 (SEGUNDA-FEIRA), 21/02/2023 (TERÇA-FEIRA) E 22/02/2023 (QUARTA-FEIRA).

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira - RN, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Marcelino Vieira - RN, nos dias 20 de Fevereiro de 2023 (segunda- feira), 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira) e 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira).

Art. 2º. As atividades administrativas retornarão ao expediente normal dia 23 de fevereiro de 2023 (quinta-feira)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marcelino Vieira, 17 de Fevereiro de 2023.

Antônio Juzelandio Galdino Filho
Presidente da CMMV.

Publicado por: ANTÔNIO JUZELÂNDIO GALDINO FILHO
Código Identificador: 06050205

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001 ORIUNDO DO CONTRATO N.º 014/2022, INEXGI02/2022 - CMM

Inexigibilidade nº 02/2022

Fundamentação: Art. 57, inciso II, Lei 8.666/93.

Objeto: Aditivo de prazo ao contrato de nº 014/2022, oriundo do processo licitatório nº 18102022/2022 na modalidade de Inexigibilidade nº 02/2022, para contratação de empresa especialista em consultoria e assessoria jurídica especializada na implementação e acompanhamento da Lei Geral de Proteção de Dados na Câmara Municipal de Mossoró/RN, por um período de 1 (um) mês.

Justificativa: O presente aditivo tem como base a aproximação do término do contrato a encerrar em 22 de fevereiro do presente ano corrente e o ofício ora apresentado pela empresa, solicitando a prorrogação por 1 (um) mês, sem acréscimo de valor, para que assim possa realizar a conclusão do trabalho que está sendo realizado, conforme objeto e cláusulas do contrato em questão.

Ademais faz-se importante saber que o presente aditivo não agrega valor ao contrato, não havendo assim alteração do valor estabelecido no ato da assinatura, prorrogando tão somente o prazo por mais um mês, sendo que tal decisão administrativa não gera custos adicionais e traz vantagens em prol do serviço

público.

Da validade: 1 (um) mês.

Da Gerência e da Fiscalização do objeto do Contrato:

Gestor: Francimar Honorato dos Santos

Diretor Geral da CMM

Matrícula: 201.334-7

Mossoró/RN, 17 de fevereiro de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 53238542

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
ATOS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2023 - GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Arts. 25, 26 e 31 todos na íntegra, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a Portaria ME nº 11.090, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de nº 245 de 27 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.766, publicado no Diário Oficial de Mossoró (DOM) de nº 34 de 16 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo nos dias: 20 (segunda-feira), 21 (terça-feira) e 22 (quarta-feira) de fevereiro de 2023 em virtude do Carnaval.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 17 de fevereiro de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 33764621

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 004/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DE CARNAVAL DO ANO DE 2023, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 32.379, de 29 de dezembro de 2022, que decretou os dias 20 e 21 de fevereiro, respectivamente segunda-feira e terça-feira ponto facultativo, e o dia 22 de fevereiro (Quarta-feira de Cinzas) ponto facultativo até às 14 horas, para órgãos e entidades da administração pública estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2023, de 17 de fevereiro de 2023, que decreta ponto facultativo no período de 20 a 22 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo em todas as repartições da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, nos dias que menciona:

I - 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira) - Carnaval;

II - 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira) - Carnaval;

III - 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira) - Quarta-Feira de cinzas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, 17 de fevereiro de 2023.

PAULO DANTAS DA SILVA

Presidente

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 72178336

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

ATA

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 18:00, estiveram reunidos, nesta Casa Legislativa, sob a presidência do vereador Francisco Gomes, os vereadores: Alex Rodrigues, Ananilda Barbosa, Edson Silva, Hermane Azevedo, Lucinete Souza, Jader Marques, Manoel Custódio e Marival Dantas. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo de Pedro Velho, o Sr. Presidente, DECLARA aberto os trabalhos da Casa. Na sequência o Sr. Presidente, em obediência aos autos do processo nº 0801800-16.2022.8.20.5114, recebido na data de 16 de fevereiro de 2023, seguindo o rito do Decreto Lei nº 201/67, solicita que o vereador Jader Marques, 1º Secretário da Mesa Diretora, conduza o ato. Em seguida, o Sr. Presidente em exercício, o vereador Jader Marques solicita que o Secretário proceda com a leitura da Denúncia contra os vereadores Francisco Gomes da Silva e Manoel Custódio Freire Filho, que após lida, o Sr. Presidente em Exercício consulta o Plenário sobre seu recebimento, a qual foi rejeitada com o seguinte resultado: 5 (votos) contrários e 4 (votos) favoráveis. Vencida esta etapa e cumprido todos os requisitos legais, o Sr. Presidente em Exercício solicita que o vereador Frâncico Gomes assumo seu Lugar na Mesa. Na sequência o Sr. Presidente da prosseguimento a sessão solicitando que o secretário proceda com a leitura do Projeto de Lei nº 002/2023 "Fixa o vencimento mensal atribuídos aos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, para o exercício 2023 e dá outras providências, que após lido o Sr. Presidente avisa que a referida matéria será encaminhada para as Comissões e será votada após o prazo regimental. Ato contínuo, o Sr. Presidente solicita que o Secretário proceda com a leitura do projeto de lei nº 003/2023 "Altera a Lei nº 567/20218 que dispõe acerca da autorização do repasse do incentivo financeiros adicional

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

e dá outras providências, que após lido o Sr. Presidente avisa que a referida matéria será encaminhada para as comissões e será votada após o prazo regimental. Em seguida o Sr. Presidente solicita que o Secretário proceda com a leitura dos novos requerimentos: Requerimento 009/2023 - solicitando que o executivo municipal proceda com instalação de tv's 50" em todos os telões do município. A autoria do Vereador Jader Marques, que após lido o Sr. Presidente comunica que a referida matéria será encaminhada para Ordem do dia. Requerimento 010/2023 - solicitando via secretaria de obra providências no sentido de realizar o calçamento da rua do acampamento, especificamente no trecho ao lado do antigo matadouro. Requerimento 011/2023 - solicitando via Secretaria de Obras e serviços Urbano do Município, que seja feita manutenção nas estradas da zona rural do município, bem como, providências imediatas no sentido de consertar o trator para o corte de terras do pequeno agricultor. A autoria da vereadora Ananilda Barbosa, que após lidos o Sr. Presidente comunica que as matérias ora lidas serão encaminhadas para Ordem do Dia. Não havendo mais matérias para apresentação, o Sr. Presidente encerra o Primeiro Expediente e inicia a Ordem do Dia, colocando em discussão o Requerimento 009/2023 - solicitando que o executivo municipal proceda com instalação de tv's 50" em todos os telões do município. A autoria do Vereador Jader Marques. Requerimento 010/2023 - solicitando via secretaria de obra providências no sentido de realizar o calçamento da rua do acampamento, especificamente no trecho ao lado do antigo matadouro. A autoria: vereadora Ananilda Barbosa. Requerimento 011/2023 - solicitando via Secretaria de Obras e serviços Urbano do Município, que seja feita manutenção nas estradas da zona rural do município, bem como, providências imediatas no sentido de consertar o trator para o corte de terras do pequeno agricultor. A autoria: vereadora Ananilda Barbosa, que após discutidos e votados, foram aprovados por unanimidade dos presentes a sessão. Não havendo mais matérias para votação, o Sr. Presidente encerra a Ordem do Dia e inicia o Segundo Expediente. Logo após, solicita que o secretário divida o tempo restante entre os inscritos, ficando 6 minutos para cada orador. O primeiro orador a inscrito foi o vereador Jader Marques que inicia seu pronunciamento fazendo referência aos profissionais da educação, em especial os professores contratados. Destaca que vem a bastante tempo lutando para que esses profissionais recebam justiça em seus respectivos salários. Ante o exposto, espera providências por parte do Executivo Municipal. Sem mais, finaliza seu pronunciamento agradecendo a presença de todos. O próximo inscrito foi o vereador Marival Dantas, que inicia seu pronunciamento fazendo referência ao campeonato de futsal, destacando que tudo está acontecendo de forma muito organizado, nesse sentido parabeniza a chefe do Executivo pelo excelente trabalho. Em seguida

diz que enquanto vereador sempre lutou pelo povo de Pedro Velho, e continuará lutando, pois acredita que dias melhores virão. Sem mais, finaliza seu pronunciamento agradecendo a presença de todos. O próximo inscrito foi a vereadora Lucinete Souza, que inicia seu pronunciamento justificando seu voto a respeito do recebimento da denúncia com os vereadores Francisco Gomes e Manoel Custódio, destacando que não foi nada pessoal, acontece que situações como essa já aconteceram anteriormente, inclusive com a chefe do executivo, e os mesmo vereadores que votaram "NÃO" hoje, votaram "SIM" naquele momento. Assim sendo, ressalta que fez jus ao que foi falado pelo vereador Custódio no momento de abertura do processo da Prefeita, ainda vereadora naquele momento, onde o mesmo disse: "QUEM NÃO DEVE NÃO TEMER", mas nada pessoal. Em seguida deseja a todos um excelente carnaval, destacando a excelente organização, parabeniza a prefeita por isso. Sem mais, finaliza seu pronunciamento agradecendo a presença de todos. O próximo inscrito foi a vereadora Ananilda Barbosa, que inicia seu pronunciamento parabenizando a excelentíssima senhora Prefeita pela excelente festa de carnaval que está promovendo à todos os municípios pedrovelhense, pois é notório que todos ganham, tanto os foliões quanto os comerciantes. Sem mais, finaliza seu pronunciamento agradecendo a presença de todos. O próximo inscrito foi o vereador Alex Rodrigues, que inicia seu pronunciamento pedindo a bancada do Governo que converse com a prefeita, para que a mesma possa cumprir uma Lei que foi aprovada na Casa, que trata das Diárias Operacionais da polícia Militar do Município, quando os mesmo estão em serviço além de sua carga horária. Ante o exposto, espera providências por parte do Executivo Municipal. Ato contínuo, diz que irá continuar fazendo seu papel de vereador, que é propor, sugerir e principalmente fiscalizar, certo que dias melhores virão. Sem mais, finaliza seu pronunciamento agradecendo a presença de todos. O próximo inscrito foi o vereador Manoel Custódio, que inicia seu pronunciamento externando tristeza em função de situações que surgiram no decorrer da semana. Destaca que é salutar, cobrar de uma pessoa explicações de situações que foram feitas, porém, cobrar, insistir e até levar ao plenário situações que não ocorreram, é poltronaria e vergonhoso, que jamais poderia acontecer em plenário. Ato contínuo, ressalta que é sabido por todos os municípios que o mesmo, no dia 25 julho do ano de 2022, deu publicidade a todos os fatos mencionado na referida denúncia, mostrando comprovantes, extratos e afins, que inclusive foi disponibilizado nesta sessão novamente. Ato contínuo, relata que no mês de julho de 2022, uma cidadã comum entrou com uma representação na Casa pedindo a cassação do seu mandato e do mandato do vereador Francisco Gomes, que após o protocolo, a denunciante assinou um termo de desistência, alegando que foi lesada, pois não sabia que estava assinando uma

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

representação contra os vereadores Francisco Gomes e Manoel Custódio. No entanto, alguns dias depois a mesma denúncia chegou na Casa, agora o denunciante era o esposo da outra cidadã que tinha assinado um termo de desistência, e após verificar que a denúncia em questão se tratava da mesma denúncia que fora desistida anteriormente e por não atender os requisitos mínimos o Sr. Presidente não levou a Plenário. Na sequência fala da ética e da quebra de decoro parlamentar, pois, o mesmo usará esses dois mecanismos para que não mais venha acontecer situações que saia da esfera da legalidade. Isto posto, diz que o respeito e o bom caráter sempre devem reinar na Casa. Destaca que o mesmo enquanto vereador pode até não gostar de um colega vereador, mas jamais estaria insistindo para levar ao plenário uma situação comprovadamente inverídica. Sem mais, finaliza seu pronunciamento agradecendo a presença de todos. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente encerra a Sessão, convocando outra sessão para a próxima sexta-feira no horário regimental, mandando que se lavrasse o presente termo, o qual depois de subscrito por mim, Fernando Luiz de Lima Silva, secretario ad hoc da Câmara Municipal de Pedro Velho. Sala das Sessões do Palácio Cuitezeiras – Plenário Vereador Anésio Guilherme dos Santos, em 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por: Francisco Gomes da Silva
Código Identificador: 38664130

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

PORTARIA

PORTARIA 007/2023 -GP/CMP

DECLARA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN NOS DIAS 20 a 22 DE FEVEREIRO (PERÍODO DE CARNAVAL).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Decretar ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal, nos dias 20 a 22 de fevereiro (período de carnaval) de 2023.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 17 de fevereiro de 2023.

Márcio José Pereira de Oliveira

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 54085842

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Dispensa de Licitação n.º 170201/2023

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 170201/2023

A Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 170201/2023, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de gêneros de panificação destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, pelo valor de R\$ 14.535,00 (quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco reais), em favor de MARIA ILDEVANIA ROCHA 05714461401, CNPJ/MF Nº 32.352.800/0001-68.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2023.

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 50122265

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 170201/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 170201/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN. CONTRATADO: MARIA ILDEVANIA ROCHA 05714461401, CNPJ: 32.352.800/0001-68. OBJETO: Aquisição de gêneros de panificação destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO: 01 . 0101 . 01 . 031 . 0001 . 2001 . 33903000 - Material de Consumo. Fonte: 15000000 - Recursos Próprios. Valor Total: R\$ 14.535,00 (quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco reais. Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2023. Vigência: de 17 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 40114364

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Dispensa de Licitação n.º 170202/2023 - DISP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 170202/2023 - DISP

A Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 170202/2023 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de gêneros de alimentação diversos, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, pelo valor de R\$ 15.422,81 (quinze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e hum centavos)), em favor de FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE, CNPJ/MF Nº 24.594.947/0001-36.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2023.

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 04858537

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 170202/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 170202/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN. CONTRATADO: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE, CNPJ: 24.594.947/0001-36. OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação diversos, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO: 01 . 0101 . 01 . 031 . 0001 . 2001 . 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO. Fonte: 15000000. Valor Total: R\$ 15.422,81 (quinze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos). Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2023. Vigência: de 17 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

Administrativo de Dispensa de Licitação nº 160203/2023 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal, no exercício de suas funções, pelo valor de R\$ 9.168,81 (nove mil, cent e sessenta e oito reais e oitenta e hum centavos)), em favor de FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE, CNPJ/MF Nº 24.594.947/0001-36.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 80723712

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Dispensa de Licitação n.º 160203/2023 - DISP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 160203/2023 - DISP

A Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 77326413

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 170203/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 170203/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN. CONTRATADO: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE, CNPJ: 24.594.947/0001-36. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal, no exercício de suas funções. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO: 01 . 0101 . 01 . 031 . 0001 . 2001 . 33903000 - Material de Consumo. Fonte: 15000000. Valor Total: R\$ 9. 168, 81 (nove mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e hum centavos). Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2023. Vigência: de 17 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 24843285

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Dispensa de Licitação n.º 100201/2023 - DISP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 100201/2023 - DISP

A Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 100201/2023 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, consultoria em informática e Locação de Impressora, destinados ao atendimento de necessidades da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, pelo valor total de R\$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais), em favor de CARLOS DARIO AMARAL E SILVA - ME, CNPJ/MF N.º 13.251.683/0001-00.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 11884467

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 100203/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 100203/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN. CONTRATADO: CARLOS DARIO AMARAL E SILVA - ME, CNPJ/MF N.º 13.251.683/0001-00. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, consultoria em informática e Locação de Impressora, destinados ao atendimento de necessidades da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO: 01 . 0101 . 01 . 031 . 0001 . 2001 . 33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte: 15000000. Valor Total: R\$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais). Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2023. Vigência: de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 60801410

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

DISPENSA

Código Identificador: 73184134

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Dispensa de Licitação n.º 030202/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030202/2023

Dispensa de Licitação n.º 030202/2023

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
030202/2023

A Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 030202/2023, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de Combustível nos limites do município de Riacho da Cruz/RN, visando o atendimento das necessidades desta Câmara Municipal, pelo valor de R\$ 15.260,00 (quinze mil, duzentos e sessenta reais), em favor de POSTO 9 DE MAIO, CNPJ/MF Nº 04.195.686/0001-74.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA
CRUZ.RN

CONTRATADA: POSTO 9 DE MAIO

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

OBJETO Aquisição de Combustível nos limites do município de Riacho da Cruz/RN, visando o atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Dispensa de Licitação de nº 030202/2023, processada nos termos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

Riacho da Cruz/RN, 03 de fevereiro de 2023.

VALOR: Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 15.260,00 (quinze mil, duzentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2023:

UNIDADE GESTORA:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

ÓRGÃO:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

FUNÇÃO:

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO:

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA:

0001 - AÇÃO LEGISLATIVA

AÇÃO:

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO DE DESPESA:

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS:

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 31/12/2023. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

LOCAL DE DATA: Riacho da Cruz/RN, 03 de fevereiro de 2023.

ASSINANTES:

GILSON AMORIM JÚNIOR - PRESIDENTE DA CÂMARA

POSTO 9 DE MAIO- CONTRATADO

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 34003054

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no

art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07), referente à Contratação de empresa para confecção de material gráfico e serigráfico para atender as necessidades desta Câmara Municipal..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Gabinete do Presidente, Riacho de Santana/RN, 16/02/2023

Luis Cavalcante Pereira

Presidente.

Publicado por: LUIS CAVALCANTE PEREIRA
Código Identificador: 47487210

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

EXTRATO

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: DL16020001/2023

Objeto: Contratação de empresa para confecção de material gráfico e serigráfico para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Contratado: <ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 (33.441.737/0001-07)

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 12.420,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

Riacho de Santana/RN, 16/02/2023

Publicado por: LUIS CAVALCANTE PEREIRA
Código Identificador: 60687633

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

EXTRATO

Extrato de Dispensa de Licitação 04/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN

Extrato de Dispensa de Licitação 04/2023

Contratante: Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

Contratada: L R DA FONSECA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.296.219/0001-91

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado á internet, junto a Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

Valor Mensal Estimado; R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Base Legal: Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

Riachuelo/RN, em 10 de fevereiro de 2023.

VALDENIS DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: VALDENIS DOS SANTOS
Código Identificador: 70010144

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

EXTRATO

Extrato de Dispensa de Licitação 05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN

Extrato de Dispensa de Licitação 05/2023

Contratante: Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

Contratada: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA,

inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.835/0001-90

Objeto: prestação de serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais para a Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

Valor Mensal Estimado: R\$ 17.000,00 com desconto de 0,8%.

Base Legal: Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

Riachuelo/RN, em 10 de fevereiro de 2023.

VALDENIS DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: VALDENIS DOS SANTOS
Código Identificador: 58611683

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN

SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Riachuelo/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de software de gerenciamento, controle de site, para atendimento da lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011), para atender a necessidade da Câmara Municipal de Riachuelo/RN, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (cotacaocamarariachuelorn@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 24 de fevereiro de 2023, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

Riachuelo/RN, 17 de fevereiro de 2023.

Cientifique-se.

Publique-se.

Jerliam Kellison da Silva

Diretor Administrativo

Publicado por: VALDENIS DOS SANTOS
Código Identificador: 60742578

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 05/2023

PORTARIA Nº 05/2023, em 17 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer, cumulativamente, a função de FISCAL DE CONTRATOS da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 13, incisos II e XXXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, considerando o disposto na Resolução nº 001/2023,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, o Servidor ROBERTO PEREIRA DANTAS JUNIOR, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS na Câmara Municipal de Santana do Seridó, a quem compete desempenhar, cumulativamente com as funções do cargo que exerce, as atribuições estabelecidas pela Resolução nº 001/2023.

Ver. Ivan Dantas de Souza

Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 02672771

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 06/2023

PORTARIA Nº 06/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 13, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santana do Seridó, composta pelos seguintes Servidores:

MIRIA FIGUEIREDO DE ARAUJO – PRESIDENTE

EDMILSON ALMEIDA DA SILVA – MEMBRO

MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO OLIVEIRA – MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria tem vigência a partir da desta data, ficando revogados os efeitos da Portaria nº

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

001/2023.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, em 17 de fevereiro de 2023.

Ver. Ivan Dantas de Souza

Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 35303575

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 07/2023

PORTARIA Nº 07/2023, em 17 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer, cumulativamente, a função de CONTROLADORA INTERNA da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 13, incisos II e XXXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, considerando o disposto na Resolução nº 001/2013 e na Lei Municipal nº 511/2017,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, a Servidora MARIA EUFRASIA FARIAS DE OLIVEIRA, para exercer a função de CONTROLADORA INTERNA na Câmara Municipal de Santana do Seridó, a quem compete desempenhar, cumulativamente com as funções do cargo que exerce, as atribuições estabelecidas pela Resolução nº 001/2013 e no Art. 4º, da Lei Municipal nº 511/2017.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. Ivan Dantas de Souza

Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 78823057

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 04/2023-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 04/2023, em 15 de fevereiro de 2023.

Suspende as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, em virtude do período

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

carnavalesco.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 13, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, considerando as festividades alusivas ao tradicional período carnavalesco dentro do calendário que nacionalmente lhe é reservado,

RESOLVE:

Suspender o expediente e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, período alusivo ao carnaval, ressalvado no caso que se faça necessário realizar atividades essenciais em caráter interno.

Publique-se.

Ver. Ivan Dantas de Souza

Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 36272248

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2023 - PROGRESSÃO NA CARREIRA DE CARGO EFETIVO

PORTARIA Nº 013/2023

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO NA CARREIRA DE CARGO EFETIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional por qualificação na carreira de provimento efetivo da servidora Alzira Isaura de Araújo Neta, ocupante do cargo de contadora, conforme art. 10, I c/c art. 12 da Lei nº 755/2018, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 17 de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 51151250

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

ATOS

ATO DA MESA DIRETORA N.º 001/2023

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhes confere o Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO o feriado nacional do Carnaval em 21 de fevereiro de 2023;

DECIDE:

Art. 1º Decretar ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, nos dias 20 (segunda-feira) e 22 (quarta-feira) de fevereiro de 2023, dias que antecedem e sucedem, respectivamente, o carnaval.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Sabugi/RN, 17 de fevereiro de 2023.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

ISAÍAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS

Vice-Presidente

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

1º Secretário

WILSON PEREIRA MARIZ JÚNIOR

2º Secretário

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 74772808

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 059/2023

PORTARIA Nº 059/2023

Dispõe sobre o expediente, nos dias que especifica, no âmbito interno da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Carla Simone Gomes de Lima, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 22 da Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 73 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que o calendário anual prevê de 19 a 21 de fevereiro de 2023 como os dias celebrativos do carnaval, e o dia 22 de fevereiro de 2023 como quarta-feira de cinzas;

CONSIDERANDO que a Portaria ME nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, estabelece como ponto facultativo os dias 20, 21 e 22 de fevereiro do corrente ano, em virtude do carnaval, nas repartições públicas federais, e, ainda, o Decreto Executivo 012/2023-GP/PMSJM, de 13 de fevereiro de 2023, que dispôs no mesmo sentido;

CONSIDERANDO que o município irá comemorar os festejos carnavalescos no corrente ano, com festividades voltadas a população local,

RESOLVE:

Art. 1º. Torna ponto facultativo no âmbito interno da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN nos dias adiante mencionados: 20 de fevereiro de 2023 (carnaval) - segunda-feira; 21 de fevereiro de 2023 (carnaval) - terça-feira e 22 de fevereiro de 2023 (cinzas) - quarta-feira.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto nesta Portaria as atividades consideradas essenciais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 17 de fevereiro de 2023.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Vereadora

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 48700114

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 001/2023 - Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo, nos órgãos do Poder Legislativo Municipal, nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023 (segunda-feira, e, quarta-feira), em virtude do feriado de carnaval (21/02/2023).

Decreto Legislativo nº 001/2023

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo, nos órgãos do Poder Legislativo Municipal, nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023 (segunda-feira, e, quarta-feira), em virtude do feriado de carnaval (21/02/2023).

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nos órgãos deste Poder Legislativo Municipal, nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023 (segunda-feira, e, quarta-feira), em virtude do feriado de carnaval (21/02/2023), sem prejuízos da remuneração dos servidores públicos municipais vinculados a Câmara Municipal.

Art. 2º - Os prazos neste dia serão suspensos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala dos Despachos, à sede da Câmara Municipal, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre em, 16 de fevereiro de 2023.

Francisco Nunes da Silva

Vereador Presidente

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 28278102

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
ATOS

ATO Nº 001/2023

ATO Nº 001/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 43, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para compor as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São José do Campestre, na qualidade de Titulares e Suplentes para a 1ª Sessão Legislativa de 2023, os Excelentíssimos Senhores Vereadores:

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

TITULARES
SUPLENTES

VEREADORA ANA CLARA DA SILVA BORGES (PP)
VEREADOR CÉLIA MARIA DA SILVA LIMA (PP)
VEREADOR ALAN GLEYSON DA SILVA (PP) VEREADOR
EDUARDO FERNANDES PEREIRA (PP)
VEREADOR ALEXANDRO MARINHO DA SILVA
PSDB) VEREADOR JOSÉLIO FONSECA DO NASCIMENTO
(PSDB)

02 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

TITULARES
SUPLENTES

VEREADOR FERNANDO FRANCISCO DA CRUZ (PP)

VEREADOR JOSÉ WELTON FERREIRA DA SILVA (PP)
VEREADOR EDUARDO FERNANDES PEREIRA (PP)
VEREADOR ALAN GLEYSON DA SILVA (PP)
VEREADOR ALEXANDRO MARINHO DA SILVA (PSDB)
VEREADOR JOSÉLIO FONECA DO NASCIMENTO (PSDB)

Art. 2º. DESIGNAR para o dia 16 de fevereiro do corrente ano, às 19 (dezenove) horas, na Sede da Câmara Municipal, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre/RN, reunião para eleição dos Presidentes e Vice-Presidentes das referidas Comissões.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre/RN em, 16 de fevereiro de 2023.

Vereador FRANCISCO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 38252041

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - Autoriza a consignação em folha de pagamento para os servidores efetivos, comissionados e agentes políticos da Câmara Municipal de São José do Campestre e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Autoriza a consignação em folha de pagamento para os servidores efetivos, comissionados e agentes políticos da Câmara Municipal de São José do Campestre e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, com fundamento no art. 14, inciso I c/c art. 164, §1º, alínea "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal, APRESENTA para deliberação em plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica permitida a consignação em folha de pagamento aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, em comissão e aos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de São José do

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

Campestre.

§1º A consignação em folha de pagamento é facultativa e será processada somente mediante autorização expressa do servidor/vereador.

§2º A consignação em folha de pagamento dar-se-á para pagamento de empréstimos concedidos por instituição bancária e financeira conveniada com esta Casa Legislativa.

Art. 2º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos da Câmara Municipal de São José do Campestre é de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) são destinados exclusivamente para amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito.

Art. 3º. A Câmara Municipal de São José do Campestre não se responsabiliza pelo pagamento dos empréstimos consignados dos servidores/vereadores quando forem exonerados, demitidos, cassados, usufruírem de afastamento sem remuneração, ou de qualquer forma venham a não receber as remunerações/subsídios.

Art. 4º. Para fins do disposto nesta resolução, a concessão de empréstimo efetuada por instituição bancária ou financeira obedecerá aos seguintes requisitos:

I - deve ser precedida de esclarecimento ao tomador do crédito do custo efetivo total (CET) e do prazo para quitação integral das obrigações assumidas, bem como de outras informações exigidas em lei e em regulamentos;

II - não pode o consignatário efetuar cobrança de qualquer tarifa, taxa de abertura ou seguro de crédito - TAC, à vista, a prazo ou financiada no próprio empréstimo, quando da sua concessão;

III - não é admitida cobrança de taxas, comissões, ônus ou qualquer outra contribuição convergente à concessão de empréstimo consignado;

IV - pode a instituição financeira exigir outra garantia além da consignação em folha, nos casos de servidores ocupantes de cargos comissionados, Vereadores, ou quando o empréstimo se der sobre a margem de gratificações de servidores efetivos.

Art. 5º. É facultado ao consignante, a qualquer momento, antecipar, no todo ou em parte, o pagamento de seu débito.

§1º Pode o consignante antecipar quaisquer das parcelas do contrato, fazendo jus ao abatimento dos juros e encargos proporcionais ao período antecipado.

§2º Pode o consignante amortizar parcialmente a dívida, mantendo o prazo contratual e reduzindo o valor das prestações.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre/RN em, 16 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO NUNES DA SILVA

Presidente

ANA CLARA DA SILVA BORGES

Vice-Presidente

CÉLIA MARIA DA SILVA LIMA

Primeira Secretária

ALAN GLEYSON DA SILVA

Segundo Secretário

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução, de autoria da Mesa da Câmara Municipal da Câmara de São José do Campestre, tem por finalidade regulamentar a consignação em folha de pagamento dos servidores do funcionalismo desta Casa Legislativa, reajustando a margem de crédito consignável para o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito.

A regulamentação em apreço contribuirá para o estímulo

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

do crescimento da economia do Município, pois entre as opções existentes no mercado para proporcionar um aumento moderado do limite do crédito, o crédito consignado apresenta as menores taxas de juros, sendo opção vantajosa para lidar com a crise econômica pós período pandêmico que atingiu as famílias brasileiras, inclusive os servidores públicos deste Poder Legislativo.

Sendo assim, solicito a Vossa Excelência a aprovação da presente Resolução para que surtar seus efeitos legais.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 14316717

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA Nº 026/2022 - GP

Concede diária ao presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN,
RESOLVE:

Conceder ao vereador/presidente Azenate da Câmara Cruz, CPF: 035.624.194-73, matrícula 0000014, 4 (quatro) diárias no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) cada, mais ½ (meia), diária no valor de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais), para o mesmo custear despesas de deslocamentos urbanos, alimentação e hospedagem na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2023, para participar do 45º CURSO DE AGENTES PÚBLICOS, promovido pela EDUCAR CAPACITAÇÕES E CURSOS LTDA, conforme programação.

Deslocamento de ida, será em 23/02/2023 e retorno em 27/02/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 17 de fevereiro de 2023.

Jedeão Gomes da Silva

Chefe de Gabinete

Publicado por: Azenate da Câmara Cruz
Código Identificador: 60487370

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA Nº 027/2022 - GP

Concede diária a servidor da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Azenate da Câmara Cruz, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LARISTONY DE LIMA SA, CPF: 097.334.814-32, matrícula 0000023, 4 (quatro) diárias no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) cada, mais ½ (meia), diária no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), para o mesmo custear despesas de deslocamentos urbanos, alimentação e hospedagem na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2023, para participar do 45º CURSO DE AGENTES PÚBLICOS, promovido pela EDUCAR CAPACITAÇÕES E CURSOS LTDA, conforme programação.

Deslocamento de ida, será em 23/02/2023 e retorno em 27/02/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 17 de fevereiro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

Azenate da Câmara Cruz

Vereador - Presidente

Publicado por: Azenate da Câmara Cruz
Código Identificador: 02052486

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2023

ORGÃO: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00.

PESSOA JURÍDICA: EDUCAR CAPACITACAO E CURSOS LTDA - CNPJ: 44.116.926/0001-12.

ENDEREÇO: Rua Bananeiras, 361, Manaira - João Pessoa/PB

OBJETO: Despesa referente a 02 (Duas) inscrições para 45º Curso de Agentes Público, que será realizado na cidade de João Pessoa/PB, dos dias 23 a 27 de Fevereiro/2023, visando trazer aperfeiçoamento para o Poder Legislativo de São Miguel do Gostoso/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 30 Trinta dias.

BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PELO PODER LEGISLATIVO: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00- AZENATE DA CÂMARA CRUZ - VEREADOR/PRESIDENTE.

PELA PESSOA JURÍDICA: EDUCAR CAPACITACAO E CURSOS LTDA - CNPJ: 44.116.926/0001-12 - RAFAEL BORGES DE OLIVEIRA FRANCISCO CPF: 090.188.114-75.

SÃO M. DO GOSTOSO/RN, 17 de Fevereiro de 2023.

Publicado por: Azenate da Câmara Cruz
Código Identificador: 55812187

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

DISPENSA

EXTRATO DE DIPEPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de telecomunicação (transmissão via internet), ao vivo das sessões legislativas da Câmara Municipal de São Pedro/RN, durante o exercício de 2023.

FAVORECIDO: 49.117.032 ANTONIO MARCIO DE OLIVEIRA AZEVEDO, CNPJ: 49.117.032/0001-60.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

São Pedro - RN, 03 de fevereiro de 2023

JOSÉ ADILBERTO FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Publicado por: José Ailton Rodrigues de Souza
Código Identificador: 67878147

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2023

PROCESSO N.º 0102202301/2023

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

Licitação nº 011/2023 fundamentada no artigo 24, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores para contratação da empresa 49.117.032 ANTONIO MARCIO DE OLIVEIRA AZEVEDO, CNPJ: 49.117.032/0001-60, referente à Contratação de empresa especializada nos serviços de telecomunicação (transmissão via internet), ao vivo das sessões legislativas da Câmara Municipal de São Pedro/RN, durante o exercício de 2023.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

São Pedro/RN, 03 de fevereiro de 2023

JOSÉ ADILBERTO FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Publicado por: José Ailton Rodrigues de Souza
Código Identificador: 07031680

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 2º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 2º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA-RN: Vereador ERIVAN ELIAS DA SILVA, no uso de suas atribuições conferida na Lei Orgânica deste município e nos termos do Regimento Interno desta Casa, convoca as senhoras vereadoras e os Senhores vereadores a se fazerem presentes no dia 23 de Fevereiro do ano 2023, às 19h:30min (dezenove horas e trinta minutos), na Câmara Municipal para a 2º Sessão Extraordinária do corrente ano, com o objetivo de apreciar os projetos de lei Nº 002/2023, Nº 003/2023 e Nº004/2023 em anexo.

Atenciosamente,

Serra Caiada/RN, em 17 de Fevereiro de 2023

ERIVAN ELIAS DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por: ERIVAN ELIAS DA SILVA
Código Identificador: 66770445

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 1/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 1/2023. Base Legal: Artigo 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA. Contratado: FABIANO COSTA CHAVES JUNIOR 13151011497 / CNPJ: 40.799.072/0001-65 Objeto: Contratação de empresa assessoria de comunicação da Câmara Municipal de Serrinha, com a devida produção de textos, fotografias, edição de vídeos na cobertura de eventos promovidos pelo município, dentro outros itens, com objetivo de divulgar ações, projetos, eventos e atividades desenvolvidas pelo órgão na imprensa e nas mídias digitais, bem como produção de conteúdo escrito e audiovisual em mídias impressas e digitais, ações de relacionamento em ambientes digitais, planejamento e

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

realização de entrevistas coletivas, produção jornalística, web desing, marketing e marketing digital;

Preço Global: R\$ 33.000,00(Trinta e três mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Funcionamento das atividades da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001: Serrinha

Serrinha/RN, Em 4/02/2023 por: Rodrygo Sowhammy dos Santos Nascimento /Presidente.

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 12103848

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 2/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 2/2023. Base Legal: Artigo 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA. Contratado: LR DA SILVA NETO / CNPJ: 30.433.988/0001-43 Objeto: Compreendendo o treinamento e acompanhamento constante do pessoal responsável pelo órgão de controle interno, identificando e cadastrando os processos, procedimentos e rotinas de todos os setores da entidade com vistas/auditorias nas repartições abrangidas pelo controle interno buscando uma eficiente normatização das rotinas; Cumprimento das legislações voltadas para o regulamento do órgão de controle, em especial a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, as instruções normativas dos Tribunais de Contas e as portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN; além do acompanhamento do cumprimento das metas e prioridades estabelecidas no planejamento orçamentário, dentre outras atividades inerentes ao controle interno.;

Preço Global: R\$ 38.500,00(Trinta e oito mil e quinhentos

reais).

Unidade Orçamentária: 01 .001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Funcionamento das atividades da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001: Serrinha

Serrinha/RN, Em 6/02/2023 por: Rodrygo Sowhammy dos Santos Nascimento /Presidente.

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 01802732

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 12/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 12/2023

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa, J I INFORMATICA CONVENIENCIA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.263.509/0001-40, cujo o objeto é referente a Contratação de empresa capacitada para prestar serviços de locação de maquinas copiadoras multifuncionais (impressoras/xerox) para atender as necessidades da câmara municipal de Tangará/RN.

DISPENSA Nº 12/2023

PROCESSO DE DESPESA Nº 14/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.539.512/0001-32.

CONTRATADA: J I INFORMATICA CONVENIENCIA E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº: 05.263.509/0001-40.

. DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGC - Orçamento Geral do Câmara Municipal, conforme abaixo:

A Contratação será paga com base no orçamento geral mais precisamente na seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - (PJ)

Fonte De Recurso: 01500000000 - Recursos Ordinários

VALOR TOTAL: R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).

Tangará/RN, 16 de fevereiro de 2023.

ANA LOURDES VIANA DA SILVA

PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN

Publicado por: LUCAS RENAN FERNANDES NELO
Código Identificador: 82132304

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 07/2023 DO TERMO DE DISPENSA Nº 12/2023

EXTRATO DO CONTRATO 07/2023 DO TERMO DE DISPENSA Nº 12/2023

Processo nº 14/2023 - Dispensa nº 12/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.539.512/0001-32.

CONTRATADO: J I INFORMATICA CONVENIENCIA E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº: 05.263.509/0001-40.

O presente termo de contrato tem como objetivo Contratação de empresa capacitada para prestar serviços de locação de maquinas copiadoras multifuncionais (impressoras/xerox) para atender as necessidades da câmara municipal de Tangará/RN.

DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGC - Orçamento Geral do Câmara

Municipal, conforme abaixo:

A Contratação será paga com base no orçamento geral mais precisamente na seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - (PJ)

Fonte De Recurso: 01500000000 - Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

O prazo de vigência do contrato objeto desta dispensa, conforme o caso, inicia-se 17 de fevereiro de 2023 e vigora até 31 de dezembro de 2023.

Do Valor global R\$ VALOR TOTAL: R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).

Tangará/RN: em 17 de fevereiro de 2023

Ana Lourdes Viana da Silva

PELA CONTRATANTE

Presidenta da Câmara Municipal

Francisca Ione Dantas da Silva

PELA CONTRATADA

Publicado por: LUCAS RENAN FERNANDES NELO
Código Identificador: 25248705

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

ATOS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das suas atribuições Regimentais, notadamente a prevista no art. 14, inciso II, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar Pontos Facultativos na Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

Art. 2º. Este Ato Normativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em 17 de fevereiro de 2023.

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 88334067

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 07/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 07/2023

Reconhecida a hipóteses de dispensa por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa nos termos do caput do art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação da Empresa ANTÔNIO MARCIANO LEITE DE OLIVEIRA-ME CNPJ. 04.280.861/0001-21, com objeto: Contratação de Empresa especializada em confecção de carimbo automático e de madeira para atender as necessidades Da Câmara Municipal De Tibau Do Sul/RN, com valor total de R\$ 1.185,00 (hum mil cento e oitenta e cinco reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Tibau do Sul/RN, 17 de fevereiro de 2023.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 16034727

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a Empresa ANTÔNIO MARCIANO LEITE DE OLIVEIRA-ME CNPJ. 04.280.861/0001-21, com objeto: Contratação de Empresa especializada em confecção de carimbo automático e de madeira para atender as necessidades Da Câmara Municipal De Tibau Do Sul/RN, com valor total de R\$ 1.185,00 (Hum mil cento e oitenta e cinco reais).

Publique-se o extrato da presente despesa por Dispensa de licitação, com vistas ao conhecimento geral.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

Tibau do Sul/RN, 17 de fevereiro de 2023

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 57716247

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

PORTARIA

PORTARIA 011/2023G.P.

Portaria nº 011/2023/G.P.

EMENTA: Concede recurso a título de transferência de diária ao Gabinete do(a) Sr(a) JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a(o) Sr(a) JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA, CPF: 050.017.244-73, RG: 002.093.769SSP/RN e MATRICULA: 57-1, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar-RN, com endereço a Rua João Cunha 268, Centro, Triunfo Potiguar-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 900,00 (Novecentos reais), correspondente a 02 (duas) diária (s) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em Viagem Administrativa a Cidade de Martins/RN, nos dias 23, 24 e 25 de Fevereiro de 2023, para participar do II Seminário Regional de Licitação e

Contratos, realizado pelas empresas DUNAS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO E CEPLAME CAPACITAÇÃO E GESTÃO.

. endo em vista resolver assunto inerente a constituic

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 17 de Fevereiro de 2023.

JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA

Presidente da CMTMP

Publicado por: JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Código Identificador: 87156061

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

PORTARIA

PORTARIA 012/2023G.P.

Portaria nº 012/2023/G.P.

EMENTA: Concede recurso a título de transferência de diária ao Gabinete do(a) Sr(a) RODOLPHO RUDSEN ALMEIDA DE MEDEIROS Vereador Constitucional desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a(o) Sr(a) RODOLPHO RUDSEN ALMEIDA DE MEDEIROS, CPF: 096.025.524-92, RG: 2.665.023 SSP/RN e MATRICULA: 77-1, Vereador Constitucional desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar-RN, com endereço a Rua Leandro Freire 297, Centro, Triunfo Potiguar-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) diária (s) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em Viagem Administrativa a Cidade de Martins/RN, nos dias 23, 24 e 25 de Fevereiro de 2023, para participar do II Seminário Regional de Licitação e Contratos, realizado pelas empresas DUNAS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO E CEPLAME CAPACITAÇÃO E GESTÃO.

. endo em vista resolver assunto inerente a constituic

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 17 de Fevereiro de 2023.

JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA

Presidente da CMTMP

Publicado por: JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Código Identificador: 78522180

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 006-2023

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação com EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 10.477.835/0001-90, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COM EMISSÃO DE PASSAGEM AEREA NACIONAL, DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no valor total de R\$ 8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr(a). Rozeneide Umbelino de Oliveira, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, em 17 de fevereiro de 2023.

JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA

Presidente

Publicado por: JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Código Identificador: 74764315

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

A Câmara Municipal de TRIUNFO POTIGUAR/RN, através do seu Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COM EMISSÃO DE PASSAGEM AEREA NACIONAL, DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Contratado.....: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 10.477.835/0001-90.

Valor.....: R\$ 8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais).

Fundamento Legal...: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA, Presidente.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, em 17 de fevereiro de 2023.

Rozeneide Umbelino de Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 008/2023

Publicado por: JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Código Identificador: 71128364

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 008/2023

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 006/2023

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.632.594/0001-16

CONTRATADA(O).....: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 10.477.835/0001-90.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COM EMISSÃO DE PASSAGEM AEREA NACIONAL, DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais).

VIGÊNCIA.....: 17 de fevereiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023

Publicado por: JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Código Identificador: 00601373

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2023

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, CNPJ nº 24.529.125/0001-71 E A EMPRESA ALDO ARAÚJO INDIVIDUAL DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ: 26.536.689/0001-67.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA JURÍDICO/LEGISLATIVA À CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, QUE CONSISTE ESPECIFICAMENTE EM PROPORCIONAR AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, POSSIBILITANDO AS CONDIÇÕES TÉCNICO/JURÍDICAS E LEGISLATIVAS NECESSÁRIAS AO BOM E FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E ESPECÍFICAS DE COMPETÊNCIA LOCAL NO EXERCÍCIO DE 2023.

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).

VIGÊNCIA: 03/02/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: UPANEMA - RN, 03 de fevereiro de 2023, IBAMAR COSTA E SILVA, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 86232210

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

EXTRATO

Partes: Câmara Municipal de Upanema - RN, CNPJ: 24.529.125/0001-71 ITALO MARRONY CARLOS DA COSTA 01671824474, Inscrita no CNPJ Sob o n.º 23.615.739/0001-03

Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física especializada em lavagem à seco de bancos e carpete da Câmara Municipal de Upanema/RN

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II e art. 95 Da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais)

Vigência: 13/02/2023 À 30/04/2023

Data e Assinatura: Upanema/RN, 13 de fevereiro de 2023, IBAMAR COSTA E SILVA, Presidente e Contratado

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 47734457

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - **ERRATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº 013/2023,

em 10 de fevereiro de 2023.

Concede férias à Servidora da Câmara Municipal de São Vicente.

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 12, incisos II e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, considerando requerimento nº 05/2023 formulado pela interessada,

R E S O L V E:

Conceder 10 (dez) dias de férias à Servidora Izabel Cristina Dantas de Azevedo, ocupante do cargo comissionado de Secretária Geral da Câmara Municipal de São Vicente, para cada período aquisitivo compreendido ao ano de 2022, para usufruir em data a combinar, observado para os fins complementares os termos do despacho contido no requerimento nº 05/2023.

Publique-se.

Ver. José Neto Costa Diniz
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 00012/2023

PROCESSO Nº 000013/23

DISPENSA Nº 000012/23

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: PALOMA LIMA SILVA, CNPJ 49.542.377/0001-61 no valor de R\$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais). Referente ao objeto contratação de pessoa física ou jurídica para prestar apoio administrativo a Câmara Municipal de vereadores de Tenente Ananias, no serviço de emissão de Identidade.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, 17 de fevereiro de 2023

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias.

Publicado por:
VERIDIANA FERREIRA SARMENTO
Código Identificador: 77431036

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 160200001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: JOSE GILBERTO DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 24/02/2023 a 24/02/2023

OBJETO: Solicitação de meia diária para o vereador Presidente José Gilberto da Silva se deslocar a capital do estado para tratar de assuntos internos na FECAM/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 17 de fevereiro de 2023

TÁZIA CRISTINA DAMASCENO SIVA

COORDENADORA DE GABINETE

Publicado por:
Tázia Cristina Damasceno Silva
Código Identificador: 46030600

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 160200002

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: CLAUDIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 24/02/2023 a 24/02/2023

OBJETO: Solicitação de meia diária para o Funcionário Claudio do Nascimento Oliveira se deslocar a capital do estado para tratar de assuntos internos no ITEP/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 17 de fevereiro de 2023

TÁZIA CRISTINA DAMASCENO SIVA

COORDENADORA DE GABINETE

Publicado por:
Tázia Cristina Damasceno Silva
Código Identificador: 57165830

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - **OUTROS**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 0012/2023

PROCESSO Nº 000013/23

DISPENSA Nº 000012/23

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº 000013/23, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica para prestar apoio administrativo a Câmara Municipal de vereadores de Tenente Ananias, no serviço de emissão de Identidade. Em observância ao Dispensável, Art. 75, Inciso II, 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Fornecedor: PALOMA LIMA SILVA, CNPJ 49.542.377/0001-61 no valor de R\$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais).

Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, 17 de fevereiro de 2023.

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias

Publicado por:
VERIDIANA FERREIRA SARMENTO
Código Identificador: 80660471

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - **DISPENSA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PALACIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campo Redondo, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr. Victor Neves Wanderley, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DO SISTEMA DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN.

Contratado.....: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO – EIRELI.

Fundamento Legal...: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Victor Neves Wanderley, Presidente da Câmara Municipal.

Campo Redondo/RN, em 16 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

AVENIDA SENADOR JOÃO CÂMARA Nº 132 – CENTRO – CAMPO
REDONDO/RN - CEP: 59.230-000

Publicado por:
Victor Neves Wanderley
Código Identificador: 20613826

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PALACIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº
0216001/2023.

Fica reconhecida e ratificada a Dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DO SISTEMA DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN.

CONTRATADO: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO – EIRELI.

CNPJ: 31.974.334/0001-90

Campo Redondo/RN, 16 de fevereiro de 2023.

Reconhecimento e Ratificação:

Victor Neves Wanderley
Vereador Presidente

AVENIDA SENADOR JOÃO CÂMARA Nº 132 – CENTRO – CAMPO
REDONDO/RN - CEP: 59.230-000

Publicado por:
Victor Neves Wanderley
Código Identificador: 45585552



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

PROCESSO Nº 0692/2023 CMCN/RN

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará no dia **01º de Março de 2023, às 08h00min (oito horas)**, licitação na modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa para prestação de serviços parcelados de Buffet, durante o exercício de 2023, de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, junto a Equipe de Pregão CMCN/RN, na Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 – Centro – Telefone (0**84) 3412-1567 e 3431-1748, ou através do e-mail cmcn.pregao@gmail.com. O edital na íntegra encontra-se no site https://camaradecurraisnovos.com.br/?page_id=9266 – Carlos Breno de Moraes Felix. Em 17 de Fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **EDITAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

EDITAL Nº 04/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
PROCESSO Nº 0692/2023/CMCN/RN

Em, 17 de fevereiro de 2023.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN, por intermédio do Pregoeiro instituído através da Portaria Nº 026, de 04 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na Modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet à Câmara Municipal de Currais Novos/RN, durante o exercício de 2023, conforme OBJETO descrito abaixo, cuja documentação e propostas de preços deverão ser entregues no **dia 01º de março de 2023, às 08h00min**, no prédio sede da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, na Rua Vivaldo Pereira, 173 – Centro – Currais Novos/RN, com abertura prevista para a mesma data e horário.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente processo licitatório, a contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet à Câmara Municipal de Currais Novos, durante o exercício financeiro de 2023, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT.
01	Coffee break com, no mínimo, seis tipos de salgados , dentre as opções a seguir: coxinha, bolinha de queijo, pastel de carne, empada, canudos, pastel agridoce, risole, bolinha de carne, esfiha, tartelete de frango. Sem serviço de garçom e cutelaria. *Serviço cobrado por pessoa	UND	2830
02	Coffee break com, no mínimo, seis opções de salgados , dentre as opções a seguir: coxinha, bolinha de queijo, pastel de carne, empada, canudos, pastel agridoce, risole, bolinha de carne, esfiha, tartelete de frango; uma opção de torta salgada , dentre as opções a seguir: torta de carne, torta de frango; duas opções de lanches , dentre as opções a seguir: mini hotdog, mini pizza, sanduíche natural, pão de queijo com patê de frango, mini hambúrguer. Incluindo serviço completo de cutelaria e garçom. *Serviço cobrado por pessoa	UND	400
03	Bolo recheado para 50 pessoas. Os tipos de massa, recheio e cobertura serão definidos em cada pedido dentre as sugestões descritas a seguir: uma opção demassa - chocolate, amanteigada, ameixa; duas opções de recheio - brigadeiro, brigadeiro branco, brigadeiro crocante, baba de moça, beijinho, ameixa, abacaxi, ninho com Nuttela, prestígio; uma opção decobertura - brigadeiro finalizado com raspas de chocolate e morangos, chantininho finalizado com chocolates e morangos.	UND	11
04	Serviço de buffet e organização e execução de evento incluindo locação de espaço, mesas, cadeiras, capas para cadeiras e toalhas de mesa, jantar e serviço de garçom e cutelaria. Água mineral; duas opções de sucos , dentre as opções a seguir:	UND	150



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

<p>maracujá, acerola, cajá, uva; duas opções de refrigerantes, dentre as opções a seguir: cola e guaraná ou cola e laranja; seis opções de petiscos, dentre as opções a seguir: coxinha, pastel de carne, bolinha de queijo, canudinho, risole, pastel doce, mini sanduíches naturais, dadinhos de tapioca; duas proteínas, uma carne vermelha e uma carne branca, dentre as opções a seguir: frango a quatro queijos, carne trinchada ao molho, lombo ao molho madeira, fricassê de frango; uma opção de porção individual, dentre as opções a seguir: escondidinho de carne de sol, vaca atolada; uma opção de arroz, dentre as opções a seguir: arroz à grega, arroz parisiense; duas opções de saladas, dentre as opções a seguir: salada agridoce, salada verde, salpicão; uma opção de massa, dentre as opções a seguir: penne ao molho de tomate, penne ao molho branco; uma opção de acompanhamento, dentre as opções a seguir: batata palha, farofa; três opções de frutas, dentre as opções a seguir: abacaxi, melancia, melão; duas opções de sobremesas, dentre as opções a seguir: cocada americana, pavê, pudim, mousse de maracujá*</p> <p>* Serviço cobrado por pessoa.</p>		
---	--	--

2. DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 Os itens 01, 02 e 03 do Objeto deverão ser entregues, de maneira parcelada conforme descrito em cada Ordem de Fornecimento, na sede da Câmara Municipal de Currais Novos, situada à Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000.
- 2.2 O item 04 do Objeto deverá ser entregue no local indicado pela contratante, dentre as opções propostas pela contratada na Proposta. O evento será realizado ao final do segundo semestre de 2023.
- 2.3 As entregas deverão ocorrer com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência ao horário de início dos eventos.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

- 3.1. Conhecer as condições estabelecidas no presente Edital e apresentar a documentação nele exigida;
- 3.2. Não ser a licitante pessoa jurídica reunida em consórcio;
- 3.3. Não estar o licitante suspenso de licitar pelo Município de Currais Novos/RN, Câmara Municipal de Currais Novos/RN e/ou declarado inidôneo por qualquer órgão público;
- 3.4. Não estar o licitante sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.5. Aceitar plena e irrevogavelmente todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e seus anexos, à observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e à responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados a este Órgão.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O credenciamento dos licitantes por meio de seus representantes legais se iniciará 30 (trinta) minutos antes do horário pré-fixado para o início da sessão indicada no preâmbulo deste edital. Para tanto, é **indispensável** a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Quando a representação legal for exercida por meio do sócio, administrador, dirigente ou assemelhado da licitante:
- i. Documento oficial de identificação do representante legal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

- ii. Sociedades: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, JUNTAMENTE com todos aditivos, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivo firmado posteriormente à referida consolidação.
- b) Quando a representação legal for exercida por meio de Procurador:
 - i. Cópia de documento oficial de identificação do procurador;
 - ii. Procuração (mediante instrumento particular ou público) ou carta de credenciamento (conforme modelo constante do ANEXO III), estabelecendo poderes específicos para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de propostas verbais e à prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, devidamente datada para o ato;
 - iii. Documentos exigidos nos itens “a.I” e “a.II” da alínea acima, conforme o caso, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la.
- 3.2 O representante da licitante deverá entregar à Equipe de Pregão a documentação de credenciamento indicada no item anterior **em separado dos envelopes da proposta e da habilitação**, juntamente com o ANEXO III (CARTA DE CREDENCIAMENTO) e o ANEXO VI (Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação) totalmente preenchidos;
 - 3.3 Ao licitante que participe do certame será permitido o credenciamento de apenas um representante legal, vedada a participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante;
 - 3.4 A não apresentação ou incorreção da documentação de credenciamento, bem como o não comparecimento de representante legal à sessão, apenas prejudicará a participação de tal licitante na fase de lances, bem como impossibilitará a interposição de recurso;
 - 3.5 Os representantes dos licitantes deverão permanecer no local da sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata e documentos respectivos, sob pena de decadência do direito de interpor recurso;

5. DA PROPOSTA

- 5.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada, em uma única via, em envelope individual, lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**RAZAO SOCIAL DA LICITANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE,
E-MAIL E O NÚMERO DO CNPJ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

- 4.2 A Proposta Comercial deverá ser escrita, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, bem como datada, assinada e rubricada, ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, indicando obrigatoriamente:
 - a) Descrição dos itens, de forma que atenda as exigências constantes neste Edital;
 - b) Preço unitário e total de cada item, e preço total da proposta. Nos valores apresentados devem estar inclusos todos os custos operacionais da sociedade,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

- encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no preço final;
- c) Em referência ao item 04 do objeto: duas opções de espaços, dentro do perímetro urbano de Currais Novos, para a realização do evento, com capacidade para 150 pessoas, incluindo serviço de Buffet e atração musical.
 - d) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação, excluídos os prazos de recursos administrativos;
 - e) Nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;
 - f) Especificações do Representante que assinará o contrato: Nome, CPF e Cargo.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1. A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada, em uma única via, através do Envelope nº. 02, devidamente lacrado possuindo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**RAZAO SOCIAL DA LICITANTE, ENDEREÇO COMPLETO,
TELEFONE, E-MAIL E O NÚMERO DO CNPJ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**

- 6.2. A Documentação de Habilitação conterà no interior, obrigatoriamente, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
 - i. Ato constitutivo da empresa acompanhado da(s) alteração(ões) em vigor, se for o caso, devidamente registrado no órgão competente, na forma da legislação específica, acompanhado da prova da eleição da diretoria em exercício;
 - ii. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - iii. Cópia de cédula de identidade dos sócios, devidamente autenticadas.
- b) **REGULARIDADE FISCAL**
 - i. Prova de inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - ii. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011);
 - iii. Certificado de regularidade junto ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - iv. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através de certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos negativos, emitida pela Secretaria de Fazenda/Finanças do estabelecimento do licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

- v. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado;
 - vi. Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais, dívida ativa da União e contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal; (portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);
- c) OUTROS
- i. Declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública (**ANEXO IV**);
 - ii. Declaração formal de que a Licitante não possui menores trabalhando, conforme preconiza o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO V**).
- 6.3. Os documentos mencionados no item anterior poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio. A autenticidade do documento poderá, ainda, ser verificada, pela Equipe de Apoio, através de consulta via Internet aos “sites” dos órgãos emitentes dos documentos.
- 6.4. Os documentos acima mencionados devem referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento dos tributos e contribuições pela matriz que deverá ser comprovada por documento próprio e estar vigente à época da abertura da documentação.
- 6.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 6.6. Para as microempresas e empresas de pequeno porte será aplicado subsidiariamente o que dispõem a Lei Complementar 147/2014 e a Lei 123/2006. Para isso, devem apresentar Declaração expressa que se enquadra, nos termos da legislação vigente, como ME e ou EPP.
- 7. DO PROCEDIMENTO**
- 7.1. Nenhum documento, salvo os indicados nos itens 4 e 5, será recebido pelo Pregoeiro deste Órgão depois de aberta a sessão, motivo pelo qual se recomenda a todos os interessados que estejam presentes no local indicado no preâmbulo deste edital, **aproximadamente 30 (trinta) minutos antes** do horário pré-fixado para o início da sessão, para fins de credenciamento;
- 7.2. No dia, hora e local designados neste instrumento, em sessão pública, na presença dos interessados e da Equipe de Apoio, o Pregoeiro receberá os documentos de Credenciamento e os envelopes contendo a “Proposta Comercial” (envelope 1) e a “Documentação de Habilitação” (envelope 2), sendo os trabalhos ordenados como segue:
- a) A partir de trinta minutos antes do horário previsto para o início da sessão, o Pregoeiro dará início ao credenciamento dos representantes dos licitantes interessados;
 - b) Rigorosamente no horário pré-fixado, será aberta a sessão pública de processamento do presente certame, recolhendo-se os envelopes dos concorrentes credenciados e exibindo-os a todos para que possam constatar as condições de inviolabilidade;
 - c) Em seguida, realizar-se-á a abertura dos envelopes “Proposta Comercial” (envelope nº. 01), sendo as propostas escritas rubricadas e, previamente,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

- analisadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, para fins de constatação da conformidade com os requisitos insertos neste ato convocatório; dando continuidade, o Pregoeiro divulgará o resultado dessa análise e cadastrará as propostas, ordenando-as em ordem decrescente, para conhecimento de todos;
- d) Cadastradas e ordenadas as propostas regulares, será procedida a indicação dos concorrentes que poderão participar da fase competitiva de lances verbais, segundo a regra pela qual apenas poderão ofertar lances verbais (na fase competitiva) aqueles licitantes cujas propostas escritas indicarem preços não superiores a 10 % (dez por cento) do menor valor proposto entre os concorrentes; caso não haja, no mínimo, três licitantes cujos preços propostos estejam compreendidos na faixa dos preços de até 10% (dez por cento) superiores ao menor, serão admitidos à fase competitiva, em ordem crescente de classificação, tantos licitantes quantos forem necessários para completar o número mínimo de três concorrentes nessas condições, ou seja, três concorrentes além daquele que indicou o menor preço entre as propostas escritas, à luz da legislação vigente;
- e) Ato contínuo, o Pregoeiro abrirá a etapa competitiva e dirá os nomes das empresas que poderão apresentar lances verbais, esclarecendo que tais lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes (em relação ao seu próprio valor anterior). Quando o Pregoeiro convidar, individualmente, de forma sequencial, cada representante para fazê-lo, a partir do autor da proposta de maior preço até o de menor (entre as participantes da fase competitiva) e, assim sucessivamente, até que todos desistam da disputa; a não adução de lance, por parte de representante convocado pelo Pregoeiro, implicará na imediata exclusão do respectivo licitante da fase competitiva, registrando-se o último lance ofertado ou a proposta escrita do respectivo licitante (prevalecendo o menor preço), como sua melhor proposta;
- f) Dar-se-á por encerrada a etapa competitiva quando todos licitantes desistirem ou forem excluídos da fase competitiva, nos termos referidos na alínea anterior, sendo, neste caso, registrados e classificados os descontos finais propostos ou indicados na proposta escrita (prevalecendo o menor);
- g) Feito isso, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do menor preço proposto com relação ao preço estimado (Item 16 – Dotação Orcamentária), podendo negociar junto ao particular, cuja proposta classificada contenha o menor preço, no intuito da obtenção de melhores condições para a Administração; prosseguindo, a proposta escrita do licitante de melhor preço ofertado será disponibilizada para exame e rubrica dos presentes, esclarecendo-se, nesta ocasião, que qualquer impugnação (inclusive possíveis contrarrazões) deverá ser apresentada para o devido registro em ata;
- h) Caso seja desclassificada a proposta (ou lance), o Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que se tenha uma proposta que atenda ao interesse da administração e às regras do edital;
- i) Escolhida a proposta que atenda ao interesse tutelado e aos termos do edital, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope “Documentação de Habilitação” deste licitante, passando os documentos constantes do mesmo para análise e rubrica dos presentes, sendo esclarecido que qualquer questionamento deverá ser formulado naquele momento para o devido registro na ata dos trabalhos,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

dando-se o direito aos licitantes de formular as devidas contrarrazões; desta sorte, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederá ao julgamento da documentação de habilitação aduzida pelo concorrente cuja proposta foi considerada como as melhores condições frente aos requisitos objetivos definidos no edital;

- j) Inabilitada a concorrente, o Pregoeiro retomará os procedimentos fixados na alínea “g” deste item; e assim continuamente, até que se tenha uma empresa habilitada a contratar e cujo preço interesse ao órgão;
- k) Identificada a empresa que indicou as melhores condições para atender ao interesse público e divulgado o resultado do julgamento, os concorrentes poderão manifestar a intenção, sempre devidamente motivada, de recorrer de qualquer ato decisório praticado durante o processamento do certame, sendo registrada em ata a síntese das razões do recurso; neste caso, o Pregoeiro encerrará a sessão sem que haja adjudicação do objeto ao vencedor e estabelecerá o prazo de 03 (três) dias corridos, contados daquela data, para fins de apresentação da petição formal do recurso ora anunciado, bem como das respectivas contrarrazões (prazo em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo de recurso), sob pena de decadência do direito de recurso; do contrário, o Pregoeiro procederá à imediata adjudicação do objeto ao vencedor;
- l) Então, o Pregoeiro esclarecerá que os envelopes “Documentação de Habilitação” apenas poderão ser resgatados, pelos respectivos representantes, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da presente sessão, sob pena de inutilização dos mesmos;
- m) Por fim, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio encerrarão a sessão concluindo a ata circunstanciada dos trabalhos, que será devidamente assinada.

6.3 No caso em que não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o preço estimado (Item 16 – Dotação Orçamentária), devendo o Pregoeiro negociar junto ao particular para obter melhores condições para Administração.

8. DO JULGAMENTO

8.1. O julgamento das propostas comerciais será processado segundo os critérios objetivos abaixo:

- a) Será desclassificada a proposta que contenha entrelinhas, emendas, rasuras, borrões ou qualquer outro defeito, não ressalvados, que ponham em dúvida informações essenciais à sua compreensão;
- b) Será desclassificada a proposta que não atenda às especificações contidas neste ato convocatório e seus anexos;
- c) A proposta que infrinja preceitos albergados em legislação específica vigente será desclassificada;
- d) Proposta ou lance que contenha valor simbólico, irrisório ou igual à zero, de acordo com o estabelecido no art. 44, § 3º da Lei 8.666/93, será desclassificado;
- e) Não poderá ser considerada, para fins de julgamento, qualquer vantagem não prevista neste instrumento de convocação;
- f) No julgamento das propostas será adotado, exclusivamente, como critério de classificação, o MENOR PREÇO por item, considerando, para tanto, a proposta mais vantajosa apresentada ou o melhor lance ofertado na etapa competitiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

- 8.2. O julgamento da habilitação será processado segundo os critérios abaixo:
- Licitante que transgrida qualquer norma de legislação específica vigente será inabilitado;
 - Será inabilitada a sociedade que não atender a qualquer das exigências estipuladas neste ato convocatório;
 - Será inabilitado o concorrente cuja documentação de habilitação não cumpra qualquer outra regra inserta neste edital;
 - Participante que apresentar qualquer documento exigido neste edital com data da validade vencida ou cujas certidões não sejam confirmadas via Internet (quando disso dependa a sua validade) será inabilitado;
- 8.3. Para as microempresas e empresas de pequeno porte será aplicado subsidiariamente o que dispõe a Lei Complementar 147/2014 e 123/2006.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Quando não houver recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao particular cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração, por força do art. 4º, inc. XX, da Lei 10.520/2002.
- 9.2. Constatada a regularidade do feito, a adequação do objeto licitado e, sobretudo, a vantagem das condições finais estipuladas, o Presidente da Câmara Municipal homologará a presente licitação.

10. DO DIREITO DE PETIÇÃO

- 10.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos dos termos deste edital, podendo impugná-lo até o segundo dia útil que anteceder à data da sessão de realização do certame;
- 10.2. A impugnação tempestiva dos termos do ato de convocação não impede a participação dos interessados no presente certame, de acordo com o art. 41, § 3º da Lei 8.666/93;
- 10.3. Divulgado o resultado do julgamento do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com o devido registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação da petição formal do recurso, sob pena de decadência do direito de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias (contados após o término do prazo para recurso), ficando-lhes assegurado vista aos autos;
- 10.4. O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio do Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;
- 10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.6. Julgados os recursos e constatada a regularidade do procedimento e a conformidade das condições finais na proposta indicada como vencedora do certame, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor do certame e o Presidente da Câmara Municipal, em consequência, homologará a presente licitação;
- 10.7. A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante durante a própria sessão, para o devido registro da síntese das razões em ata, ou a não apresentação da petição formal do respectivo recurso, ocasionará a decadência do direito de recurso e a imediata adjudicação do objeto ao vencedor;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

- 10.8. Não serão conhecidos os recursos ou contrarrazões cujas petições não observarem os pressupostos de admissibilidade definidos na legislação vigente e na doutrina especializada.

11. DO CONTRATO

- 11.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para a assinatura do termo contratual, contados da data de convocação por esta Câmara Municipal, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que devidamente justificado;
- 11.2. Caso o adjudicatário recuse-se a cumprir o prazo fixado no último item, serão adotadas as providências estabelecidas em lei;
- 11.3. A recusa do adjudicatário em atender a convocação estabelecida no item 10.1 o sujeita às sanções administrativas, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002);
- 11.4. O licitante adjudicatário, convocado nos termos do item 10.1, que recusar a retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de serviço estará sujeito às sanções previstas na Lei 10.520/02.

12. DA PUBLICIDADE

- 12.1. O presente Edital será publicado, em forma de aviso, no Diário Oficial da FECAM;
- 12.2. Qualquer interessado poderá solicitar vistas dos autos neste Órgão, no horário das 08h às 13h, na sala do Setor de Compras, ou através do e-mail cmcn.pregao@gmail.com;
- 12.3. O contrato será publicado, em forma de extrato, na forma oficial das publicações da FECAM.

13. DAS OBRIGAÇÕES

- 13.1. São obrigações da Câmara Municipal de Currais Novos/RN:
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
 - Proporcionar todas as facilidades para que o ADJUDICATÁRIO possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;
 - Notificar, por escrito, o ADJUDICATÁRIO a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando o prazo para sua correção;
 - Observar para que, durante toda vigência do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação do ADJUDICATÁRIO exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencido.
- 13.2. São obrigações do Adjudicatário:
- Na execução do objeto do contrato decorrente da presente licitação, envidará o ADJUDICATÁRIO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:
 - Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando a Câmara Municipal de Currais Novos/RN do resultado das inspeções;
 - Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente à Câmara Municipal de Currais Novos/RN ou a terceiros, decorrentes de itens entregues que possam apresentar algum dano;
 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

- prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento, por escrito, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN;
- iv. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal de Currais Novos/RN e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
 - v. Responder por eventuais encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da sua condição de empregadora;

14. DAS PENALIDADES

- 14.1. De conformidade com o estabelecido no artigo 87, da lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, a Câmara Municipal de Currais Novos/RN poderá, garantida prévia defesa, aplicar o ADJUDICATÁRIO as seguintes penalidades:
 - a) Advertência, por escrito;
 - b) Multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela CONTRATANTE;
 - c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
 - i. A penalidade estabelecida na alínea anterior é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação;
 - ii. O valor da multa referida na alínea *b* do item 13.1 deste Edital será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Currais Novos/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
 - iii. A critério da Administração, as sanções previstas nas alíneas *a*, *c* e *d* do item 13.1 deste Edital poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea *b*, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento pelo provimento dos itens especificadamente solicitados na Ordem de Compra/Fornecimento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante Termo de Recebimento elaborado por Comissão responsável para tal e Autorização de Pagamento emitida pela Tesouraria da Câmara Municipal, em até 05 (cinco) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, como também comprovação de quitação ou regularidade fiscal e trabalhista;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

- 15.2. Havendo erro na NF ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF;
- 15.3. O pagamento será creditado em favor do ADJUDICATÁRIO, na conta corrente especificada na sua respectiva proposta de preços.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Currais Novos/RN de acordo com a Lei Municipal nº 3.818/2023 – ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, aprovado para o Exercício de 2023, conforme abaixo especificado:

ATIVIDADE/AÇÃO: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ORÇAMENTO ESTIMATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)
01	Coffee break com, no mínimo, seis tipos de salgados , dentre as opções a seguir: coxinha, bolinha de queijo, pastel de carne, empada, canudos, pastel agridoce, risole, bolinha de carne, esfiha, tartelete de frango. Sem serviço de garçom e cutelaria.* *Serviço cobrado por pessoa	UND	2830	R\$24,3333
02	Coffee break com, no mínimo, seis opções de salgados , dentre as opções a seguir: coxinha, bolinha de queijo, pastel de carne, empada, canudos, pastel agridoce, risole, bolinha de carne, esfiha, tartelete de frango; uma opção de torta salgada , dentre as opções a seguir: torta de carne, torta de frango; duas opções de lanches , dentre as opções a seguir: mini hotdog, mini pizza, sanduíche natural, pão de queijo com patê de frango, mini hambúrguer. Incluindo serviço completo de cutelaria e garçom.* *Serviço cobrado por pessoa	UND	400	R\$39,6667
03	Bolo recheado para 50 pessoas. Os tipos de massa, recheio e cobertura serão definidos em cada pedido dentre as sugestões descritas a seguir: uma opção demassa - chocolate, amanteigada, ameixa; duas opções de recheio - brigadeiro, brigadeiro branco, brigadeiro crocante, baba de moça, beijinho, ameixa, abacaxi, ninho com Nuttela, prestígio; uma opção decobertura - brigadeiro finalizado com raspas de chocolate e morangos, chantininho finalizado com chocolates e morangos.	UND	11	R\$359,3333
04	Serviço de buffet e organização e execução de evento incluindo locação de espaço, mesas, cadeiras, capas para cadeiras e toalhas de mesa, jantar e serviço de garçom e cutelaria. Água mineral; duas opções de sucos , dentre as opções a seguir: maracujá, acerola, cajá, uva; duas	UND	150	R\$82,6667



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

	<p>opções de refrigerantes, dentre as opções a seguir: cola e guaraná ou cola e laranja; seis opções de petiscos, dentre as opções a seguir: coxinha, pastel de carne, bolinha de queijo, canudinho, risole, pastel doce, mini sanduíches naturais, dadinhos de tapioca; duas proteínas, uma carne vermelha e uma carne branca, dentre as opções a seguir: frango a quatro queijos, carne trinchada ao molho, lombo ao molho madeira, fricassê de frango; uma opção de porção individual, dentre as opções a seguir: escondidinho de carne de sol, vaca atolada; uma opção de arroz, dentre as opções a seguir: arroz à grega, arroz parisiense; duas opções de saladas, dentre as opções a seguir: salada agridoce, salada verde, salpicão; uma opção de massa, dentre as opções a seguir: penne ao molho de tomate, penne ao molho branco; uma opção de acompanhamento, dentre as opções a seguir: batata palha, farofa; três opções de frutas, dentre as opções a seguir: abacaxi, melancia, melão; duas opções de sobremesas, dentre as opções a seguir: cocada americana, pavê, pudim, mousse de maracujá*</p> <p>* Serviço cobrado por pessoa.</p>			
TOTAL				R\$101.082,54

17. DA NOTA DE EMPENHO

- 17.1. A Câmara Municipal de Currais Novos/RN, oportunamente, emitirá Nota de Empenho na dotação orçamentária especificada na cláusula anterior, para cobertura dos custos decorrentes da presente licitação.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 18.1. A vigência do contrato, desta licitação, será a partir da sua assinatura, não podendo ultrapassar o dia 31 de dezembro de 2023.

19. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

- 19.1. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação, serão prestados pela Equipe de Pregão, no prédio sede da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, na Rua Vivaldo Pereira Nº 173 – Centro, Currais Novos/RN, de segunda à sexta, das 08h às 12h, ou através do e-mail cmcn.pregao@gmail.com. O telefone disponível é o (0**84) 3412-1567;
- 19.2. O interessado pode adquirir o presente Edital no Setor de Compras da sede da Câmara Municipal de Currais Novos/RN ou via e-mail (cmcn.pregao@gmail.com). O mesmo também estará disponível no site camaradecurraisnovos.com.br.

20. DAS ALTERAÇÕES

- 20.1. O contrato decorrente da licitação poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observado o respectivo crédito orçamentário.

21. DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

- 21.1. Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto no contrato decorrente da presente licitação, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. A administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 22.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93;
- 22.3. A documentação exigida neste edital deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada por cartório competente, ou dado o Confere com Original pelo Pregoeiro ou algum dos membros da Equipe de Apoio ou ainda por cópia de publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade. É vedada a adução de documentos transmitidos por meio de aparelho de fax, mesmo estando este autenticado;
- 22.4. A autenticação de documentos pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio poderá ser realizada até antes da abertura da sessão pública, motivo pelo qual se recomenda o comparecimento dos licitantes ao prédio sede da Câmara Municipal de Currais Novos/RN com razoável antecedência.
- 22.5. Toda a documentação exigida neste edital deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
- No caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz; ou,
 - No caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial; bem como quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada;
 - Se caso o licitante for matriz e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
 - Será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ também da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz.
- 22.6. O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originalmente da proposta de preços;
- 22.7. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições inicialmente estipuladas nas propostas escritas, uma vez entregue o envelope e aberta a sessão pública de processamento do presente certame;
- 22.8. Na contagem dos prazos previstos neste instrumento de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº. 8.666/93;

- 22.9. As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, à luz dos ditames albergados na Legislação própria pertinente;
- 22.10. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa;
- 22.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/2002;

22.12. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes documentos:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II: MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III: MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VI: CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA DE ME/EPP

Currais Novos/RN, 17 de fevereiro de 2023

Francione Pinheiro de Moraes
Diretora Administrativa de Compras



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de serviço de buffet para os eventos da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT.
01	Coffee break com, no mínimo, seis tipos de salgados , dentre as opções a seguir: coxinha, bolinha de queijo, pastel de carne, empada, canudos, pastel agridoce, risole, bolinha de carne, esfiha, tartelete de frango. Sem serviço de garçom e cutelaria. *Serviço cobrado por pessoa	UND	2830
02	Coffee break com, no mínimo, seis opções de salgados , dentre as opções a seguir: coxinha, bolinha de queijo, pastel de carne, empada, canudos, pastel agridoce, risole, bolinha de carne, esfiha, tartelete de frango; uma opção de torta salgada , dentre as opções a seguir: torta de carne, torta de frango; duas opções de lanches , dentre as opções a seguir: mini hotdog, mini pizza, sanduíche natural, pão de queijo com patê de frango, mini hambúrguer. Incluindo serviço completo de cutelaria e garçom. *Serviço cobrado por pessoa	UND	400
03	Bolo recheado para 50 pessoas. Os tipos de massa, recheio e cobertura serão definidos em cada pedido dentre as sugestões descritas a seguir: uma opção demassa - chocolate, amanteigada, ameixa; duas opções de recheio - brigadeiro, brigadeiro branco, , brigadeiro crocante, baba de moça, beijinho, ameixa, abacaxi, ninho com Nuttela, prestígio; uma opção decobertura - brigadeiro finalizado com raspas de chocolate e morangos, chantininho finalizado com chocolates e morangos.	UND	11
04	Serviço de buffet e organização e execução de evento incluindo locação de espaço, mesas, cadeiras, capas para cadeiras e toalhas de mesa, jantar e serviço de garçom e cutelaria. Água mineral; duas opções de sucos , dentre as opções a seguir: maracujá, acerola, cajá, uva; duas opções de refrigerantes , dentre as opções a seguir: cola e guaraná ou cola e laranja; seis opções de petiscos , dentre as opções a seguir: coxinha, pastel de carne, bolinha de queijo, canudinho, risole, pastel doce, mini sanduíches naturais, dadinhos de tapioca; duas proteínas, uma carne vermelha e uma carne branca , dentre as opções a seguir: frango a quatro queijos, carne trinchada ao molho, lombo ao molho madeira, fricassê de frango; uma opção de porção individual , dentre as opções a seguir: escondidinho de carne de sol, vaca atolada; uma opção de arroz , dentre as opções a seguir: arroz à grega, arroz parisiense; duas opções de saladas , dentre	UND	150



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

as opções a seguir: salada agridoce, salada verde, salpicão; uma opção de massa , dentre as opções a seguir: penne ao molho de tomate, penne ao molho branco; uma opção de acompanhamento , dentre as opções a seguir: batata palha, farofa; três opções de frutas , dentre as opções a seguir: abacaxi, melancia, melão; duas opções de sobremesas , dentre as opções a seguir: cocada americana, pavê, pudim, mousse de maracujá*		
---	--	--

* Serviço cobrado por pessoa.

3. JUSTIFICATIVA

O Setor de Planejamento/Compras da Câmara Municipal de Currais Novos identificou a necessidade da contratação do serviço de Buffet, justificou a sua real e inquestionável utilidade pública, e formalizou a demanda na forma do Ofício nº 024/2023/SLG/CMCN (Protocolo nº 0692/2023, às 12:39min do dia 14 de fevereiro de 2023). A Solicitação de Compra foi devidamente autorizada pelo Presidente desta Casa Legislativa.

A contratação deste objeto visa promover acolhimento e recepção adequada à população convidada para os eventos oficiais e sessões solenes promovidas pela Câmara Municipal de Currais Novos. Os eventos internos objetivam promover a integração, confraternização, lazer, diversão e convívio social entre os servidores da Câmara Municipal de Currais Novos. Também se caracteriza como um momento de reconhecimento e agradecimento pela dedicação dos servidores ao longo do ano, por parte da Presidência desta Casa, além de contribuir com os sentimentos de valorização pela instituição e motivados para a continuidade dos serviços prestados. Tais ações são importantes para a promoção da qualidade de vida no trabalho e cumpre o que prevê o artigo 6º da Constituição Federal.

Quanto à modalidade licitatória optada, temos a evidenciar que a Lei 10.520/2002 instituiu, no âmbito da União, Estados e Município, nos termos do art. 37 da CF, o Pregão, que de acordo com os ditames legais se configura adequada ao objeto do certame.

Considerando que as normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação, opta-se pela utilização do Pregão Presencial nesta licitação, destacando que, o pregão na forma presencial, não foi extinto e nem revogado, podendo ser utilizada de forma justificada. Esta modalidade, além de mais prática, fácil, simples, direta e acessível, atinge o seu fim, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos.

Esta opção não prejudica o resultado final do certame, mas sim permite maior redução dos preços, sendo a empresa vencedora localizada nas proximidades do próprio município, diminuindo custos de deslocamento para a entrega dos serviços, e tendo em vista uma melhor interação/comunicação com os licitantes. Em adição, no Pregão Presencial há maior possibilidade de esclarecimentos imediatos, facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta, tornando-se vantajoso à administração pública.

4. NATUREZA DA DESPESA E VALOR ESTIMADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

As despesas decorrentes correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Currais Novos/RN de acordo com a Lei Municipal nº 3.818/2023 – ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, aprovado para o Exercício de 2023, conforme abaixo especificado:

ATIVIDADE/AÇÃO: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
ORÇAMENTO ESTIMATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)
01	Coffee break com, no mínimo, seis tipos de salgados , dentre as opções a seguir: coxinha, bolinha de queijo, pastel de carne, empada, canudos, pastel agridoce, risole, bolinha de carne, esfiha, tartelete de frango. Sem serviço de garçom e cutelaria.* *Serviço cobrado por pessoa	UND	2830	R\$24,3333
02	Coffee break com, no mínimo, seis opções de salgados , dentre as opções a seguir: coxinha, bolinha de queijo, pastel de carne, empada, canudos, pastel agridoce, risole, bolinha de carne, esfiha, tartelete de frango; uma opção de torta salgada , dentre as opções a seguir: torta de carne, torta de frango; duas opções de lanches , dentre as opções a seguir: mini hotdog, mini pizza, sanduíche natural, pão de queijo com patê de frango, mini hambúrguer. Incluindo serviço completo de cutelaria e garçom.* *Serviço cobrado por pessoa	UND	400	R\$39,6667
03	Bolo recheado para 50 pessoas. Os tipos de massa, recheio e cobertura serão definidos em cada pedido dentre as sugestões descritas a seguir: uma opção demassa - chocolate, amanteigada, ameixa; duas opções de recheio - brigadeiro, brigadeiro branco, brigadeiro crocante, baba de moça, beijinho, ameixa, abacaxi, ninho com Nuttela, prestígio; uma opção decobertura - brigadeiro finalizado com raspas de chocolate e morangos, chantininho finalizado com chocolates e morangos.	UND	11	R\$359,3333
04	Serviço de buffet e organização e execução de evento incluindo locação de espaço, mesas, cadeiras, capas para cadeiras e toalhas de mesa, jantar e serviço de garçom e cutelaria. Água mineral; duas opções de sucos , dentre as opções a seguir: maracujá, acerola, cajá, uva; duas opções de refrigerantes , dentre as opções a seguir: cola e guaraná ou cola e laranja; seis opções de petiscos , dentre as opções a seguir: coxinha, pastel de carne, bolinha de queijo, canudinho, risole, pastel doce, mini sanduíches naturais, dadinhos de tapioca; duas proteínas, uma	UND	150	R\$82,6667



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

<p>carne vermelha e uma carne branca, dentre as opções a seguir: frango a quatro queijos, carne trinchada ao molho, lombo ao molho madeira, fricassê de frango; uma opção de porção individual, dentre as opções a seguir: escondidinho de carne de sol, vaca atolada; uma opção de arroz, dentre as opções a seguir: arroz à grega, arroz parisiense; duas opções de saladas, dentre as opções a seguir: salada agridoce, salada verde, salpicão; uma opção de massa, dentre as opções a seguir: penne ao molho de tomate, penne ao molho branco; uma opção de acompanhamento, dentre as opções a seguir: batata palha, farofa; três opções de frutas, dentre as opções a seguir: abacaxi, melancia, melão; duas opções de sobremesas, dentre as opções a seguir: cocada americana, pavê, pudim, mousse de maracujá*</p>			
			TOTAL
			R\$101.082,54

5. VINCULAÇÃO

Fazem parte integrante do presente contrato as peças que integram o Processo nº 0692/2023/CMCN.

6. PROPOSTA

A Proposta Comercial deverá ser apresentada, em uma única via, em envelope individual, lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**RAZAO SOCIAL DA LICITANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE,
E-MAIL E O NÚMERO DO CNPJ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

A Proposta Comercial deverá ser escrita, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, bem como datada, assinada e rubricada, e deverá ser impressa através de edição eletrônica de textos, contendo obrigatoriamente:

- A descrição do item.
- Em referência ao item 04 do objeto: duas opções de espaços, dentro do perímetro urbano de Currais Novos, para a realização do evento, com capacidade para 150 pessoas, incluindo serviço de buffet e atração musical.
- O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, excluídos os prazos de recursos administrativos.
- O nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

e) O Nome, CPF, e Cargo do Representante que assinará o contrato.

7. HABILITAÇÃO

A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada, em uma única via, através do Envelope nº. 02, devidamente lacrado possuindo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**RAZAO SOCIAL DA LICITANTE, ENDEREÇO COMPLETO,
TELEFONE, E-MAIL E O NÚMERO DO CNPJ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**

A Documentação de Habilitação conterá no interior, obrigatoriamente, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

7.1. NATUREZA JURÍDICA

- a) Ato constitutivo da empresa acompanhado da(s) alteração(ões) em vigor, se for o caso, devidamente registrado no órgão competente, na forma da legislação específica, acompanhado da prova da eleição da diretoria em exercício;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Cópia de cédula de identidade dos sócios, devidamente autenticadas.

7.2. NATUREZA FISCAL

- a) Prova de inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Certificado de regularidade junto ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais, dívida ativa da União e contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal; (portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);
- d) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através de certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos negativos;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011).

7.3. OUTROS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

a) Declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública (**ANEXO IV**);

b) Declaração formal de que o Licitante não possui menores trabalhando, conforme preconiza o inciso XXXIII, art.7º da Constituição Federal (**ANEXO V**);

Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio. A autenticidade do documento poderá ainda ser verificada pela Equipe de Apoio, através de consulta via Internet aos “sites” dos órgãos emissores dos documentos.

Os documentos acima mencionados devem referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento dos tributos e contribuições pela matriz que deverá ser comprovada por documento próprio e estar vigente à época da abertura da documentação. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

Para as microempresas e empresas de pequeno porte será aplicado subsidiariamente o que dispõem a Lei Complementar 147/2014 e a Lei 123/2006. Para isso, devem apresentar Declaração expressa que se enquadra, nos termos da legislação vigente, como ME e ou EPP.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O local de produção de alimentos do fornecedor deverá estar situado a um raio de até 30 (trinta) quilômetros da sede da Câmara Municipal de Currais Novos, situada à Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173, Centro, CEP 59380-000, Currais Novos/RN. Isso garantirá que os eventos não deixem de ser executados em decorrência, eventual, da rejeição, em partes ou do todo, dos serviços prestados.

O critério de julgamento da proposta será o menor preço por item.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço deverá ser entregue da maneira parcelada conforme descrito na ordem de fornecimento emitida pela contratante, na sede da Câmara Municipal de Currais Novos, situada à Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000. Exceto quando se tratar do item 04 da tabela de especificação do objeto, quando a entrega deverá ser realizada no local indicado pela contratada dentre as opções propostas pela contratante.

Os serviços deverão ser entregues com, no máximo, 1 (uma) hora de antecedência ao horário de início dos eventos.

9.1. São obrigações da contratante:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

c) Notificar, por escrito, a contratada a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando o prazo para a sua correção.

d) Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da contratada exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencido.

9.2. São obrigações da contratada:

a) Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando a contratante do resultado das inspeções.

b) Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da prestação dos serviços licitados.

c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato.

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 7.2..

e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta.

f) Efetuar a prestação dos serviços, no prazo e locais indicados pela Administração em estrita observância às especificações do objeto deste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal constando os serviços prestados.

h) Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem no serviço, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos previstos neste Projeto Básico Simplificado, de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONTRATO:

O serviço deverá ser recebido pelo/a fiscal do contrato, conforme indicado no instrumento contratual resultante deste processo, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e no contrato.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no contrato, devendo ser substituídos em até 1 (uma) hora, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

11. DO PAGAMENTO:

A contratada emitirá Nota Fiscal (NF) referente à parcela do serviço efetivamente entregue no setor de protocolo da Câmara Municipal de Currais Novos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 – Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

O pagamento pela prestação dos serviços em quantidades especificadas na Ordem de Fornecimento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante Termo de Recebimento, elaborado e protocolado pelo/a Fiscal de Contratos, e Autorização de Pagamento emitida pela Tesouraria da Câmara Municipal e autorizada pelo Ordenador de Despesa, em até 05 (cinco) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, como também comprovação de quitação ou regularidade fiscal e trabalhista.

Havendo erro na NF ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

13. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

14. DAS PENALIDADES:

À recusa injustificada da contratada em cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da proposta.
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com a Câmara Municipal de Currais Novos por no mínimo de 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição.

Rani Priscila de Sousa
Setor de Compras e Licitações

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023 (Processo/CMCN/RN nº 0692/2023)

CONTRATO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN E, DO OUTRO PESSOA JURÍDICA (PESSOA JURÍDICA).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ENTIDADE INSCRITA NO CNPJ 08.470.502/0001-98, SITUADA À RUA VIVALDO PEREIRA DE ARAUJO, 173, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, _____, CPF SOB O Nº _____ E RG SOB O Nº _____, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, E A PESSOA JURÍDICA (PESSOA JURÍDICA), NOME FANTASIA (NOME FANTASIA), INSCRITA NO CNPJ (CNPJ), SITUADA À (ENDEREÇO COMPLETO), TELEFONE (TELEFONE), NESTE ATO REPRESENTADO POR (NOME DO REPRESENTANTE), (NACIONALIDADE), CPF (CPF), RG (RG), RESIDENTE À (ENDEREÇO COMPLETO), TELEFONE (TELEFONE), DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2023-CMCN, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DA LEI 10.520/2002, E MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE TERMO.

Cláusula 1ª DO OBJETO E DOS PREÇOS

§1º. Constitui objeto do presente CONTRATO, a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Buffet à Câmara Municipal de Currais Novos, durante o exercício financeiro de 2023, de acordo com a tabela a seguir, a contar da data de sua assinatura:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	...	UND
2	...	UND
3	...	UND
4	...	UND

§2º. O modo de fornecimento dos serviços é PARCELADO, de acordo com a demanda da contratante. O regime de execução é empreitada por preço unitário.

§3º. O valor global do Contrato é de R\$..... (.....), se adquirida a totalidade dos bens estimados.

§4º. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§5º. Para execução do presente contrato, a CONTRATADA deverá observar as especificações constantes no Termo de Referência, além das normas legais que regem este contrato.

Cláusula 2ª DO PAGAMENTO

- § 1º. O pagamento pelo provimento dos itens especificadamente solicitados na Ordem de Compra/Fornecimento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante Termo de Recebimento elaborado por servidor responsável para tal e Autorização de Pagamento emitida pela Tesouraria da Câmara Municipal, em até 05 (cinco) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, como também comprovação de quitação ou regularidade fiscal e trabalhista;
- § 2º. Havendo erro na NF ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF;
- § 3º. O pagamento será creditado em favor do CONTRATADO na conta corrente especificada na sua respectiva proposta de preços;
- § 4º. À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se for constatado qualquer quebra de cláusula contratual.

Cláusula 3ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo único. As despesas decorrentes correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Currais Novos/RN de acordo com a Lei Municipal nº 3.818/2023 – ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, aprovado para o Exercício de 2023, conforme abaixo especificado:

ATIVIDADE/AÇÃO: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Cláusula 4ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo único. São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- II. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;
- III. Notificar, por escrito, o CONTRATADO a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando o prazo para sua correção;
- IV. Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação do CONTRATADO exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencido.

Cláusula 5ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Parágrafo único. Na execução do objeto deste contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- I. Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando a CONTRATANTE do resultado das inspeções;
- II. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da prestação dos serviços licitados;
- III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

- IV. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;
- V. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta.

Cláusula 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º. O local de produção de alimentos do fornecedor deverá estar situado a um raio de até 30 (trinta) quilômetros da sede da Câmara Municipal de Currais Novos, situada à Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173, Centro, CEP 59380-000, Currais Novos/RN. Isso garantirá que os eventos não deixem de ser executados em eventual decorrência de rejeição, em partes ou do todo, dos serviços prestados.

§ 2º. Os serviços deverão ser entregues com, no máximo, 1 (uma) hora de antecedência ao horário de início dos eventos.

§ 3º. O serviço deverá ser entregue da maneira parcelada conforme descrito na ordem de fornecimento emitida pela contratante, na sede da Câmara Municipal de Currais Novos, situada à Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000. Exceto quando se tratar do item 04 da tabela de especificação do objeto, quando a entrega deverá ser realizada no local indicado pela contratada dentre as opções propostas pela contratante.

Cláusula 7ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

§ 1º. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018;

§ 2º. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de CONTROLADOR, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de OPERADOR, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018;

§ 3º. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados;

§ 4º. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais;

§ 5º. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes;

§ 6º. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato;

§ 7º. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores;

§ 8º. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

Cláusula 8ª DA VINCULAÇÃO

Parágrafo único. Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a Proposta do CONTRATADO e demais peças que constituem o Processo CMCN/RN Nº 0692/2023.

Cláusula 9ª DAS PENALIDADES

- § 1º. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizado o CONTRATADO, esta, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:
- I. Advertência, por escrito;
 - II. Multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela CONTRATANTE;
 - III. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- § 2º. A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Senhor Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação;
- § 3º. O valor da multa referida no inciso II, § 1º desta Cláusula, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Currais Novos/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
- § 4º. A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, § 1º desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

Cláusula 10ª DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO.

Parágrafo único. A vigência do contrato desta licitação será a partir da sua assinatura, não podendo ultrapassar o dia 31 de dezembro de 2023.

Cláusula 11ª DA RESCISÃO CONTRATUAL

- § 1º. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, quando caracterizados os seguintes motivos:
- I. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;
 - II. Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

- III. Pela paralisação das obrigações assumidas sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- IV. Pelo desatendimento das determinações regulares da CONTRATANTE;
- V. Por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela CONTRATANTE.

§ 2º. Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, a seu respeito.

Cláusula 12ª DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93.

Cláusula 13ª DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo único. Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

Cláusula 14ª DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo único. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, nos locais de costume, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

Cláusula 15ª DO FORO

Parágrafo único. Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Currais Novos/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Currais Novos/RN, de de 2023.

Ycleybar Trajano da Silva
Câmara Municipal de Currais Novos/RN – Contratante

(Representante)
(Pessoa jurídica) – Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

ANEXO III
(usar papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data, _____

Ao
Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Senhor Pregoeiro,

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ nº _____ com endereço na Av./Rua _____, telefone _____ (____) _____ designa _____ o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____ do Estado de _____ e portador(a) do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023**, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, bem como assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos decorrentes e inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

ANEXO IV

(usar papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA

Declaro, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação no presente certame da Pessoa Jurídica _____, inscrita CNPJ nº _____, com endereço na Avenida / Rua _____.

Local e data, _____

Assinatura do responsável

CPF nº _____

ANEXO V
(usar papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Av./Rua _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data, _____

Assinatura do responsável
CPF nº: _____

ANEXO VI
(usar papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

AO
PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

DECLARAÇÃO

A signatária _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu sócio/empresário o Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, declara que nos termos do art. 4º, VII, da Lei n 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa prestação de serviços de Buffet à Câmara Municipal de Currais Novos, durante o exercício financeiro de 2023, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I – Termo de Referência.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local e data, _____

Assinatura do responsável
CPF nº: _____

ANEXO VII

(usar papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA DE ME/EPP

À Câmara Municipal de Currais Novos/RN

DECLARAÇÃO

A EMPRESA _____, inscrita no CNPJ nº _____, endereço completo _____, por intermédio de seu/sua representante, o/a Sr./Sra. _____, portador(a) da Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins que se fizerem necessários e sob as penas cabíveis, que detém a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Nº 104/2014, com suas alterações posteriores, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida lei.

Local e data, _____

Assinatura do responsável
CPF nº: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Travessa Benício Paiva, 216 - Centro - Alexandria - RN, às 09:00 horas do dia 08 de março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para fornecimento de material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alexandria – RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 3381-2331 E-mail: licitacao@alexandria.rn.leg.br. Edital: www.alexandria.rn.leg.br; licitacao@alexandria.rn.leg.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alexandria - RN, 17 de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA TORRES DINIZ
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

CONTRATADA: ALG SOUTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.618.628/0001-55.

OBJETO: Fica Distratado entre as partes acima identificadas, O contrato de prestação de serviços de nº 09/2022, advinda do processo de Dispensa de Licitação Nº 08/2022, objetivando o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Município de Extremoz/RN.

BASE LEGAL: Em conformidade com o artigo 79, inciso II; da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e suas alterações.

Extremoz/RN, 19 de Janeiro de 2023.

Damares de Sales
VEREADORA PRESIDENTE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PALACIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campo Redondo, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr. Victor Neves Wanderley, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviço de alimentação e manutenção de dados, com inserção de conteúdos das ações administrativas no site da câmara.

Contratado.....: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICO – EIRELI.

Fundamento Legal...: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Victor Neves Wanderley, Presidente da Câmara Municipal.

Campo Redondo/RN, em 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO JUNIOR

Presidente da Comissão de Licitação

AVENIDA SENADOR JOÃO CÂMARA Nº 132 – CENTRO – CAMPO
REDONDO/RN - CEP: 59.230-000

Publicado por:
Victor Neves Wanderley
Código Identificador: 26603828

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PALACIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 0214001/2023.

Fica reconhecida e ratificada a Dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Serviço de alimentação e manutenção de dados, com inserção de conteúdos das ações administrativas no site da câmara.

CONTRATADO: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO – EIRELI.

CNPJ: 31.974.334/0001-90

Campo Redondo/RN, 15 de fevereiro 2023.

Reconhecimento e Ratificação:

Victor Neves Wanderley
Vereador Presidente

AVENIDA SENADOR JOÃO CÂMARA Nº 132 – CENTRO – CAMPO
REDONDO/RN - CEP: 59.230-000

Publicado por:
Victor Neves Wanderley
Código Identificador: 43160844

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - **PORTARIA**



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 003/2023

Taipu/RN, 06 de fevereiro de 2023.

**Nomeia Membros da comissão de Licitação
da Câmara Municipal de Taipu e dá outras
providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no
Regimento Interno desta Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Srº **GERALDO FILADELFIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF
sob o número 145.003.428-42, como presidente da Comissão de Licitação da Câmara de
Taipu/RN.

Art. 2º - Nomear **LUCAS LIMA DO NASCIMENTO** e **GERIANE MARTILIANO
MEIRELES ALVES** como membros da comissão.

Art. 3º - O mandato da comissão ora nomeada tem vigência de 06 de fevereiro de 2023
a 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpre-se.

Josimar farias da Silva
Presidente
CPF: 056.741.024-22

Publicado por:
Josimar Farias da Silva
Código Identificador: 46153475



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO PARA RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 009/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Extremoz, no uso das suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Extremoz e pelo regimento Interno da Câmara Municipal de Extremoz, e em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato o Extrato do Termo do termo de dispensa nº 009/2023 do Processo Administrativo de contratação nº 008/2022

PROCESSO Nº: 008/2023
DISPENSA: Nº 009/2023
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
CONTRATADA(O).....: J. L. Pereira do Nascimento, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 38.258.243/0001-05.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, PAINEL E PEDESTAL PARA PORTA BANDEIRAS, A SEREM INSTALADOS NO PLENARIO DO PREDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.400,00 (**Doze mil e quatrocentos reais**).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001.031.0102.339030.99.15000
PODENDO SER RENOVADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART.75 §II

Extremoz/RN 17 de fevereiro de 2023

DAMARES DE SALES
Vereador Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

FAVORECIDO: CAVALCANTI & ROCHA LTDA – CNPJ:
04.652.899/0001-88

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E ETANOL HIDRATADO para continuidade da manutenção das atividades e funcionamento da Câmara Municipal de Arez/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.060,00 (dezesseis mil e sessenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Arez/RN, 17 de fevereiro de 2023.

ARLINDO DIAS DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Arez

Publicado por:
ARLINDO DIAS DE LIMA
Código Identificador: 41834272

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2023.02.07/003

Declaro como Inexigibilidade com fundamento no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, no **artigo 25, II c/c Artigo 13 VI, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.**

A Inexigibilidade refere-se à **contratação da empresa DUNAS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA, especializada na capacitação de servidores para atuação no setor público no 2º SEMINÁRIO REGIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS realizado nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2023, na cidade de Martins – RN, no valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), referente a 04 (quatro) inscrições.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo Nº. 2023.02.16.0012.**

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no **Artigo 25, II c/c Artigo 13 VI, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações** somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa DUNAS CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.868.557/0001-28.

São Miguel/RN, 17 de fevereiro de 2023.

Alan Campos Alves
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2023.02.07/003

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no **artigo 25, II c/c Artigo 13 VI, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações**, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da DUNAS CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.868.557/0001-28, referente à **contratação da empresa DUNAS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA, especializada na capacitação de servidores para atuação no setor público no 2º SEMINÁRIO REGIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS realizado nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2023, na cidade de Martins - RN, no valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), referente a 04 (quatro) inscrições.**

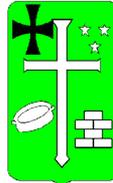
São Miguel/RN, 17 de fevereiro de 2023.

Alan Campos Alves
Presidente

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 63178248

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1594

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS - **EXTRATO**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Bom Jesus
Palácio João Ferreira da Silva
Rua Almir Freire, 928 - CNPJ: 09.428.392/0001-69
Tel. nº (84) 3253-2381
<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Bom Jesus/RN. Contratado: **Pablo Bezerra do Vale, CPF sob nº 140.199.084-35**. Objeto: Prestação do serviço de vigilância, no exercício de 2023. Valor: R\$ 14.322,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e dois reais), a serem pagos em onze parcelas. Vigência: Até 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura do Contrato: 01/02/2023.

Bom Jesus/RN, 01 de fevereiro de 2023.

Lindinaldo Andrade de Lima
CPF nº 671.716.214-72
Vereador – Presidente
Biênio – 2023/2024
CONTRATANTE

Publicado por:
LINDINALDO ANDRADE DE LIMA
Código Identificador: 01528048

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2021/2023

(Renúncia Paulo Eduardo da Costa Freire em 30/03/2022)

PRESIDENTE - Ivanildo dos Santos Costa (Caicó)

1º Vice Presidente - Rosalba Marinho de Macêdo Souza (São Rafael)

2º Vice Presidente - Antônio de Souza Maia Júnior (Apodi)

3º Vice Presidente - José Gilberto da Silva (João Câmara)

1º Secretário - Gelson Vitor (Nova Cruz)

2º Secretário - Fagner Ferreira da Silva (Monte Alegre)

1º Tesoureira - Jéssica Leite Queiroga Sales (Olho D'Água dos Borges)

2º Tesoureiro - Rodrygo Sowhammy dos Santos do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)

Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

Conselheiro Fiscal: Paulo César Macêdo da Fonseca (Bento Fernandes)

Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho (Espírito Santo)

Conselheiro Fiscal: Carla Lopes da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia da Silva Brito (Luís Gomes)

Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)

Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso da Costa (Baía Formosa)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Alto Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Sales de Araújo Santos (Ipanguaçu)

Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)

Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner de Oliveira (Parelhas)

Coordenador Região Trairi: Marco Celito da Costa (Santa Cruz)

Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)

Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese da Silva Bezerra (Macau)

Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas de Azevedo França (Parnamirim)

Coordenador Região Agreste: Josué Gomes de Moura Júnior (Tibau do Sul)

Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte do Nascimento (Barcelona)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.